

## **Síntese Restrições à Circulação (válidas até 4 de agosto de 2019)**

- **ESPAÑA**

- Navarra: N-121-C interdita: O Governo de Navarra interdita a circulação de veículos pesados, com 4 ou mais eixos, na N-121-C (Tudela-Tarazona), entre a interseção de Tudela na A-68 e a interseção com a AP-68, em direção ao sul, desde o dia 1 de julho de 2018, durante um período de cinco anos. Mais [informações neste link](#).

ESPAÑA: Atenção às novas restrições previstas para o Val de ARAN (N-230 e C-28)-Catalunha. Mais informação no anexo II, ponto 1.2.

- **REINO UNIDO:** atenção às restrições para a grande Londres (dias da semana e fins-de-semana (ver restrições à circulação anuais neste site)
- **EUROPA:** Atenção às restrições existentes em algumas cidades europeias devido a questões ambientais. Em algumas dessas cidades, não é permitida a circulação de veículos mais poluentes e outras, exigem que o veículo tenha um registo e/ou dístico. Veja toda a informação sobre este tema no site ANTRAM em espaço do associado\circulação rodoviária\países com zonas ambientais interdidas.
- Chamamos a atenção para o facto de o restante regime das restrições à circulação (por ex. restrições complementares, restrições noturnas (Alemanha, Áustria), exceções, etc não estarem aqui contempladas, pelo que este quadro não dispensa a consulta às “Restrições à Circulação anuais” p/país do site ANTRAM.

<p><b>sexta 21 junho</b></p>	<p><b>Croácia</b>  <b>Espanha</b>                  - Carga Geral +7,5ton. (País Basco)                  - Carga Geral +7,5ton. (Restante território)  <b>Polónia</b></p>	<p>Das 15h00 às 23h00                   Horário no anexo 2                  Horário no anexo 2                  Das 18h00 às 22h00</p>
<p><b>sábado 22 junho</b></p>	<p><b>Áustria</b>                  - Restrição de carácter permanente                  - Restrição especial  <b>Croácia</b>  <b>Espanha</b>                  - Carga Geral +7,5ton. (País Basco)                  - Carga Geral +7,5ton. (Catalunha)                  - Carga Geral +7,5ton. (restante território)  <b>Eslovénia</b>                  - Apenas vias mencionadas na alínea b) do anexo 3  <b>França</b>  <b>Hungria</b>  <b>Itália</b>                  - Mercadorias Perigosas (Classe I)  <b>Luxemburgo</b>                  - Em direção a França (proveniente da Bélgica ou Alemanha)                  - Proveniente de França ou Bélgica (em direção à Alemanha)  <b>Polónia</b>  <b>Roménia</b></p>	<p>Das 15h00 às 24h00                  Ver anexo I                  Das 4h00 às 23h00                   Horário no anexo 2                  Horário no anexo 2                  Horário no anexo 2                   Das 6h00 às 16h00                  A partir das 22h00                  A partir das 22h00                   A partir das 8h00                   A partir das 21h30                  A partir das 23h30                  Das 8h00 às 14h00                  Ver anexo IV</p>
<p><b>domingo 23 junho</b></p>	<p><b>Alemanha</b>  <b>Áustria</b>  <b>Croácia</b>  <b>Espanha</b>                  - Carga Geral +7,5ton. (País Basco)                  - Carga Geral +7,5ton. (Catalunha)                  - Carga Geral +7,5ton. (restante território)                  - Mercadorias perigosas (somente na Catalunha e Valência)                  - Mercadorias perigosas (restante território)                  - Objetos Indivisíveis (Ver anexo 2, ponto 3)  <b>Eslovénia</b>                  - Apenas vias mencionadas na alínea a) do anexo 3                  - Apenas vias mencionadas na alínea b) do anexo 3  <b>França</b>  <b>Hungria</b>  <b>Itália</b>                  - Carga Geral                  - Mercadorias Perigosas (Classe I)  <b>Luxemburgo</b>  <b>Polónia</b>  <b>República Checa</b>  <b>República Eslovaca</b>  <b>Roménia</b>  <b>Suíça</b></p>	<p>Das 00h00 às 22h00                  Das 00h00 às 22h00                  Das 12h00 às 23h00                   Horário no anexo 2                  Horário no anexo 2                  Horário no anexo 2                  Das 8h00 às 15h00                  Das 8h00 às 24h00                  Ver anexo 2, ponto 3                   Das 8h00 às 21h00                  Das 8h00 às 22h00                  Até às 22h00                  Até às 22h00                   Das 7h00 às 22h00                  Até às 24h00                  Até às 21h45                  Das 8h00 às 22h00                  Das 13h00 às 22h00                  Das 00h00 às 22h00                  Ver anexo IV                  Das 00h00 às 24h00</p>
<p><b>segunda 24 junho</b></p>	<p><b>Croácia</b>  <b>Espanha</b>                  - Carga Geral +7,5ton. (Catalunha)                  - Mercadorias perigosas (somente na Catalunha e Valência)                  - Objetos Indivisíveis (Ver anexo 2, ponto 3)</p>	<p>Das 15h00 às 23h00                   Horário no anexo 2                  Das 8h00 às 24h00                  Ver anexo 2, ponto 3</p>

<p><b>terça 25 junho</b></p>	<p><b>Croácia</b>  <b>Eslovénia</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Apenas vias mencionadas na alínea a) do anexo 3</li> <li>- Apenas vias mencionadas na alínea b) do anexo 3</li> </ul>	<p>Das 14h00 às 23h00</p> <p>Das 8h00 às 21h00</p> <p>Das 8h00 às 22h00</p>
<p><b>sexta 28 junho</b></p>	<p><b>Polónia</b></p>	<p>Das 18h00 às 22h00</p>
<p><b>sábado 29 junho</b></p>	<p><b>Áustria</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Restrição de carácter permanente</li> <li>- Restrição especial</li> </ul> <p><b>Croácia</b></p> <p><b>Espanha</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Carga Geral +7,5ton. (País Basco)</li> <li>- Carga Geral +7,5ton. (Catalunha)</li> <li>- Carga Geral +7,5ton. (restante território)</li> </ul> <p><b>Eslovénia</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Apenas vias mencionadas na alínea b) do anexo 3</li> <li>- Apenas vias mencionadas na alínea c) do anexo 3</li> </ul> <p><b>França</b></p> <p><b>Hungria</b></p> <p><b>Itália</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Mercadorias Perigosas (Classe I)</li> </ul> <p><b>Luxemburgo</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Em direção a França (proveniente da Bélgica ou Alemanha)</li> <li>- Proveniente de França ou Bélgica (em direção à Alemanha)</li> </ul> <p><b>Polónia</b></p> <p><b>Roménia</b></p>	<p>Das 15h00 às 24h00</p> <p>Ver anexo I</p> <p>Das 4h00 às 14h00</p> <p>Horário no anexo 2</p> <p>Horário no anexo 2</p> <p>Horário no anexo 2</p> <p>Das 6h00 às 16h00</p> <p>Das 8h00 às 13h00</p> <p>A partir das 22h00</p> <p>A partir das 22h00</p> <p>A partir das 8h00</p> <p>A partir das 21h30</p> <p>A partir das 23h30</p> <p>Das 8h00 às 14h00</p> <p>Ver anexo IV</p>
<p><b>domingo 30 junho</b></p>	<p><b>Alemanha</b></p> <p><b>Áustria</b></p> <p><b>Croácia</b></p> <p><b>Espanha</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Carga Geral +7,5ton. (País Basco)</li> <li>- Carga Geral +7,5ton. (Catalunha)</li> <li>- Carga Geral +7,5ton. (restante território)</li> <li>- Mercadorias perigosas (todo o território)</li> <li>- Objetos Indivisíveis (Ver anexo 2, ponto 3)</li> </ul> <p><b>Eslovénia</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Apenas vias mencionadas na alínea a) do anexo 3</li> <li>- Apenas vias mencionadas na alínea b) do anexo 3</li> </ul> <p><b>França</b></p> <p><b>Hungria</b></p> <p><b>Itália</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Carga Geral</li> <li>- Mercadorias Perigosas (Classe I)</li> </ul> <p><b>Luxemburgo</b></p> <p><b>Polónia</b></p> <p><b>República Checa</b></p> <p><b>República Eslovaca</b></p> <p><b>Roménia</b></p> <p><b>Suíça</b></p>	<p>Das 00h00 às 22h00</p> <p>Das 00h00 às 22h00</p> <p>Das 12h00 às 23h00</p> <p>Horário no anexo 2</p> <p>Horário no anexo 2</p> <p>Horário no anexo 2</p> <p>Das 8h00 às 24h00</p> <p>Ver anexo 2, ponto 3</p> <p>Das 8h00 às 21h00</p> <p>Das 8h00 às 22h00</p> <p>Até às 22h00</p> <p>Até às 22h00</p> <p>Das 7h00 às 22h00</p> <p>Até às 24h00</p> <p>Até às 21h45</p> <p>Das 8h00 às 22h00</p> <p>Das 13h00 às 22h00</p> <p>Das 00h00 às 22h00</p> <p>Ver anexo IV</p> <p>Das 00h00 às 24h00</p>
<p><b>segunda 1 julho</b></p>	<p><b>Espanha</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Objetos Indivisíveis (Ver anexo 2, ponto 3)</li> </ul>	<p>Ver anexo 2, ponto 3</p>

<p><b>sexta 5 julho</b></p>	<p><b>Espanha</b>                  - Carga Geral +7,5ton (na N-631 – ver anexo II)  <b>Polónia</b>  <b>República Checa</b>  <b>República Eslovaca</b></p>	<p>Das 15h00 às 24h00                  Das 18h00 às 22h00                  Das 13h00 às 22h00                  Das 00h00 às 22h00</p>
<p><b>sábado 6 julho</b></p>	<p><b>Alemanha (restr. verão-em algumas vias-ver anexo IX)</b>  <b>Áustria</b>                  - Restrição de carácter permanente                  - Restrição especial  <b>Croácia</b>  <b>Espanha</b>                  - Carga Geral +7,5ton. (País Basco)                  - Carga Geral +7,5ton. (Catalunha)                  - Carga Geral +7,5ton. (restante território)  <b>Eslovénia</b>                  - Apenas vias mencionadas na alínea b) do anexo 3                  - Apenas vias mencionadas na alínea c) do anexo 3  <b>França</b>  <b>Hungria</b>  <b>Itália</b>                  - Carga Geral                  - Mercadorias Perigosas (Classe I)  <b>Luxemburgo</b>                  - Em direção a França (proveniente da Bélgica ou Alemanha)                  - Proveniente de França ou Bélgica (em direção à Alemanha)  <b>Polónia</b>  <b>República Checa</b>  <b>República Eslovaca</b>  <b>Roménia</b></p>	<p>Das 7h00 às 20h00                   Das 15h00 às 24h00                  Ver anexo I                  Das 4h00 às 14h00                   Horário no anexo 2                  Horário no anexo 2                  Horário no anexo 2                   Das 6h00 às 16h00                  Das 8h00 às 13h00                  A partir das 22h00                  A partir das 15h00                   Das 8h00 às 16h00                  A partir das 8h00                   A partir das 21h30                  A partir das 23h30                  Das 8h00 às 14h00                  Das 13h00 às 22h00                  Das 7h00 às 19h00                  Ver anexo IV</p>
<p><b>domingo 7 julho</b></p>	<p><b>Alemanha</b>  <b>Áustria</b>  <b>Croácia</b>  <b>Espanha</b>                  - Carga Geral +7,5ton. (País Basco)                  - Carga Geral +7,5ton. (Catalunha)                  - Carga Geral +7,5ton. (restante território)                  - Mercadorias perigosas (todo o território)                  - Objetos Indivisíveis (Ver anexo 2, ponto 3)  <b>Eslovénia</b>                  - Apenas vias mencionadas na alínea a) do anexo 3                  - Apenas vias mencionadas na alínea b) do anexo 3  <b>França</b>  <b>Hungria</b>  <b>Itália</b>                  - Carga Geral                  - Mercadorias Perigosas (Classe I)  <b>Luxemburgo</b>  <b>Polónia</b>  <b>República Checa</b>  <b>República Eslovaca</b>  <b>Roménia</b>  <b>Suíça</b></p>	<p>Das 00h00 às 22h00                  Das 00h00 às 22h00                  Das 12h00 às 23h00                   Horário no anexo 2                  Horário no anexo 2                  Horário no anexo 2                  Das 8h00 às 24h00                  Ver anexo 2, ponto 3                   Das 8h00 às 21h00                  Das 8h00 às 22h00                  Até às 22h00                  Até às 22h00                   Das 7h00 às 22h00                  Até às 24h00                  Até às 21h45                  Das 8h00 às 22h00                  Das 13h00 às 22h00                  Das 00h00 às 22h00                  Ver anexo IV                  Das 00h00 às 24h00</p>

<p><b>sexta 12 julho</b></p>	<p><b>Espanha</b>                  - Carga Geral +7,5ton (na N-631 – ver anexo II)  <b>Polónia</b>  <b>República Checa</b></p>	<p>Das 15h00 às 24h00                  Das 18h00 às 22h00                  Das 17h00 às 21h00</p>
<p><b>sábado 13 julho</b></p>	<p><b>Alemanha (restr. verão-em algumas vias-ver anexo IX)</b>  <b>Áustria</b>                  - Restrição de caracter permanente                  - Restrição especial  <b>Croácia</b>  <b>Espanha</b>                  - Carga Geral +7,5ton. (País Basco)                  - Carga Geral +7,5ton. (Catalunha)                  - Carga Geral +7,5ton. (restante território)  <b>Eslovénia</b>                  - Apenas vias mencionadas na alínea b) do anexo 3                  - Apenas vias mencionadas na alínea c) do anexo 3  <b>França</b>  <b>Hungria</b>  <b>Itália</b>                  - Carga Geral                  - Mercadorias Perigosas (Classe I)  <b>Luxemburgo</b>                  - Em direção a França (proveniente da Bélgica ou Alemanha)                  - Proveniente de França ou Bélgica (em direção à Alemanha)  <b>Polónia</b>  <b>República Checa</b>  <b>República Eslovaca</b>  <b>Roménia</b></p>	<p>Das 7h00 às 19h00                   Das 15h00 às 24h00                  Ver anexo I                  Das 4h00 às 14h00                   Horário no anexo 2                  Horário no anexo 2                  Horário no anexo 2                   Das 6h00 às 16h00                  Das 8h00 às 13h00                  A partir das 22h00                  A partir das 15h00                   Das 8h00 às 16h00                  A partir das 8h00                   A partir das 21h30                  A partir das 23h30                  Das 8h00 às 14h00                  Das 7h00 às 13h00                  Das 7h00 às 19h00                  Ver anexo IV</p>
<p><b>domingo 14 julho</b></p>	<p><b>Alemanha</b>  <b>Áustria</b>  <b>Croácia</b>  <b>Espanha</b>                  - Carga Geral +7,5ton. (País Basco)                  - Carga Geral +7,5ton. (Catalunha)                  - Carga Geral +7,5ton. (restante território)                  - Mercadorias perigosas (todo o território)                  - Objetos Indivisíveis (Ver anexo 2, ponto 3)  <b>Eslovénia</b>                  - Apenas vias mencionadas na alínea a) do anexo 3                  - Apenas vias mencionadas na alínea b) do anexo 3  <b>França</b>  <b>Hungria</b>  <b>Itália</b>                  - Carga Geral                  - Mercadorias Perigosas (Classe I)  <b>Luxemburgo</b>  <b>Polónia</b>  <b>República Checa</b>  <b>República Eslovaca</b>  <b>Roménia</b>  <b>Suíça</b></p>	<p>Das 00h00 às 22h00                  Das 00h00 às 22h00                  Das 12h00 às 23h00                   Horário no anexo 2                  Horário no anexo 2                  Horário no anexo 2                  Das 8h00 às 24h00                  Ver anexo 2, ponto 3                   Das 8h00 às 21h00                  Das 8h00 às 22h00                  Até às 22h00                  Até às 22h00                   Das 7h00 às 22h00                  Até às 24h00                  Até às 21h45                  Das 8h00 às 22h00                  Das 13h00 às 22h00                  Das 00h00 às 22h00                  Ver anexo IV                  Das 00h00 às 24h00</p>

<p><b>sexta 19 julho</b></p>	<p><b>Espanha</b>                  - Carga Geral +7,5ton (na N-631 – ver anexo II)  <b>Polónia</b>  <b>República Checa</b></p>	<p>Das 15h00 às 24h00                  Das 18h00 às 22h00                  Das 17h00 às 21h00</p>
<p><b>sábado 20 julho</b></p>	<p><b>Alemanha (restr. verão-em algumas vias-ver anexo IX)</b>  <b>Áustria</b>                  - Restrição de carácter permanente                  - Restrição especial  <b>Croácia</b>  <b>Espanha</b>                  - Carga Geral +7,5ton. (País Basco)                  - Carga Geral +7,5ton. (Catalunha)                  - Carga Geral +7,5ton. (restante território)  <b>Eslovénia</b>                  - Apenas vias mencionadas na alínea b) do anexo 3                  - Apenas vias mencionadas na alínea c) do anexo 3  <b>França</b>  <b>Hungria</b>  <b>Itália</b>                  - Carga Geral                  - Mercadorias Perigosas (Classe I)  <b>Luxemburgo</b>                  - Em direção a França (proveniente da Bélgica ou Alemanha)                  - Proveniente de França ou Bélgica (em direção à Alemanha)  <b>Polónia</b>  <b>República Checa</b>  <b>República Eslovaca</b>  <b>Roménia</b></p>	<p>Das 7h00 às 19h00</p> <p>Das 15h00 às 24h00                  Ver anexo I                  Das 4h00 às 14h00</p> <p>Horário no anexo 2                  Horário no anexo 2                  Horário no anexo 2</p> <p>Das 6h00 às 16h00                  Das 8h00 às 13h00                  A partir das 22h00                  A partir das 15h00</p> <p>Das 8h00 às 16h00                  A partir das 8h00</p> <p>A partir das 21h30                  A partir das 23h30                  Das 8h00 às 14h00                  Das 7h00 às 13h00                  Das 7h00 às 19h00                  Ver anexo IV</p>
<p><b>domingo 21 julho</b></p>	<p><b>Alemanha</b>  <b>Áustria</b>  <b>Croácia</b>  <b>Espanha</b>                  - Carga Geral +7,5ton. (País Basco)                  - Carga Geral +7,5ton. (Catalunha)                  - Carga Geral +7,5ton. (restante território)                  - Mercadorias perigosas (todo o território)                  - Objetos Indivisíveis (Ver anexo 2, ponto 3)  <b>Eslovénia</b>                  - Apenas vias mencionadas na alínea a) do anexo 3                  - Apenas vias mencionadas na alínea b) do anexo 3  <b>França</b>  <b>Hungria</b>  <b>Itália</b>                  - Carga Geral                  - Mercadorias Perigosas (Classe I)  <b>Luxemburgo</b>  <b>Polónia</b>  <b>República Checa</b>  <b>República Eslovaca</b>  <b>Roménia</b>  <b>Suíça</b></p>	<p>Das 00h00 às 22h00                  Das 00h00 às 22h00                  Das 12h00 às 23h00</p> <p>Horário no anexo 2                  Horário no anexo 2                  Horário no anexo 2                  Das 8h00 às 24h00                  Ver anexo 2, ponto 3</p> <p>Das 8h00 às 21h00                  Das 8h00 às 22h00                  Até às 22h00                  Até às 22h00</p> <p>Das 7h00 às 22h00                  Até às 24h00                  Até às 21h45                  Das 8h00 às 22h00                  Das 13h00 às 22h00                  Das 00h00 às 22h00                  Ver anexo IV                  Das 00h00 às 24h00</p>
<p><b>quarta 24 julho</b></p>	<p><b>Espanha</b>                  - Carga Geral +7,5ton. (País Basco)                  - Carga Geral +7,5ton. (restante território)                  - Mercadorias perigosas (somente nas províncias da Cantábria, Galiza e País Basco)                  - Objetos Indivisíveis (somente nas províncias da Cantábria, Galiza e País Basco )</p>	<p>Horário no anexo 2                  Horário no anexo 2                  Das 16h00 às 24h00</p> <p>Ver anexo 2, ponto 3</p>

<p><b>quinta 25 julho</b></p>	<p><b>Espanha</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Carga Geral +7,5ton. (País Basco)</li> <li>- Carga Geral +7,5ton. (restante território)</li> <li>- Mercadorias perigosas (somente nas províncias da Cantábria, Galiza e País Basco)</li> <li>- Objetos Indivisíveis (somente nas províncias da Cantábria, Galiza e País Basco)</li> </ul>	<p>Horário no anexo 2 Horário no anexo 2 Das 8h00 às 24h00</p> <p>Ver anexo 2, ponto 3</p>
<p><b>sexta 26 julho</b></p>	<p><b>Espanha</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Carga Geral +7,5ton (na N-631 – ver anexo II)</li> </ul> <p><b>Itália</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Carga Geral</li> </ul> <p><b>República Checa</b></p> <p><b>Polónia</b></p>	<p>Das 15h00 às 24h00</p> <p>Das 16h00 às 22h00 Das 17h00 às 21h00 Das 18h00 às 22h00</p>
<p><b>sábado 27 julho</b></p>	<p><b>Alemanha (restr. verão-em algumas vias-ver anexo IX)</b></p> <p><b>Áustria</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Restrição de carácter permanente</li> <li>- Restrição especial</li> </ul> <p><b>Croácia</b></p> <p><b>Espanha</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Carga Geral +7,5ton. (País Basco)</li> <li>- Carga Geral +7,5ton. (Catalunha)</li> <li>- Carga Geral +7,5ton. (restante território)</li> </ul> <p><b>Eslovénia</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Apenas vias mencionadas na alínea b) do anexo 3</li> <li>- Apenas vias mencionadas na alínea c) do anexo 3</li> </ul> <p><b>França</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Restrições de Verão (ver anexo VIII)</li> <li>- Restrição permanente</li> </ul> <p><b>Hungria</b></p> <p><b>Itália</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Carga Geral</li> <li>- Mercadorias Perigosas (Classe I)</li> </ul> <p><b>Luxemburgo</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Em direção a França (proveniente da Bélgica ou Alemanha)</li> <li>- Proveniente de França ou Bélgica (em direção à Alemanha)</li> </ul> <p><b>Polónia</b></p> <p><b>República Checa</b></p> <p><b>República Eslovaca</b></p> <p><b>Roménia</b></p>	<p>Das 7h00 às 19h00</p> <p>Das 15h00 às 24h00 Ver anexo I Das 4h00 às 14h00</p> <p>Horário no anexo 2 Horário no anexo 2 Horário no anexo 2</p> <p>Das 6h00 às 16h00 Das 8h00 às 13h00</p> <p>Das 7h00 às 19h00 A partir das 00h00 A partir das 15h00</p> <p>Das 8h00 às 22h00 A partir das 8h00</p> <p>A partir das 21h30 A partir das 23h30 Das 8h00 às 14h00 Das 7h00 às 13h00 Das 7h00 às 19h00 Ver anexo IV</p>

<p><b>domingo 28 julho</b></p>	<p><b>Alemanha</b>  <b>Áustria</b>  <b>Croácia</b>  <b>Espanha</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Carga Geral +7,5ton. (País Basco)</li> <li>- Carga Geral +7,5ton. (Catalunha)</li> <li>- Carga Geral +7,5ton. (restante território)</li> <li>- Mercadorias perigosas (todo o território)</li> <li>- Objetos Indivisíveis (Ver anexo 2, ponto 3)</li> </ul> <p><b>Eslovénia</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Apenas vias mencionadas na alínea a) do anexo 3</li> <li>- Apenas vias mencionadas na alínea b) do anexo 3</li> </ul> <p><b>França</b>  <b>Hungria</b>  <b>Itália</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Carga Geral</li> <li>- Mercadorias Perigosas (Classe I)</li> </ul> <p><b>Luxemburgo</b>  <b>Polónia</b>  <b>República Checa</b>  <b>República Eslovaca</b>  <b>Roménia</b>  <b>Suíça</b></p>	<p>Das 00h00 às 22h00  Das 00h00 às 22h00  Das 12h00 às 23h00</p> <p>Horário no anexo 2  Horário no anexo 2  Horário no anexo 2  Das 8h00 às 24h00  Ver anexo 2, ponto 3</p> <p>Das 8h00 às 21h00  Das 8h00 às 22h00  Até às 22h00  Até às 22h00</p> <p>Das 7h00 às 22h00  Até às 24h00  Até às 21h45</p> <p>Das 8h00 às 22h00  Das 13h00 às 22h00  Das 00h00 às 22h00  Ver anexo IV  Das 00h00 às 24h00</p>
<p><b>quarta 31 julho</b></p>	<p><b>Espanha</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Carga Geral +7,5ton. (País Basco)</li> <li>- Carga Geral +7,5ton. (restante território)</li> <li>- Mercadorias perigosas (todo o território)</li> <li>- Objetos Indivisíveis (Ver anexo 2, ponto 3)</li> </ul> <p><b>Suíça</b></p>	<p>Horário no anexo 2  Horário no anexo 2  Das 13h00 às 24h00  Ver anexo 2, ponto 3  A partir das 22h00</p>
<p><b>quinta 1 agosto</b></p>	<p><b>Espanha</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Carga Geral +7,5ton. (País Basco)</li> <li>- Carga Geral +7,5ton. (restante território)</li> <li>- Mercadorias perigosas (todo o território)</li> <li>- Objetos Indivisíveis (Ver anexo 2, ponto 3)</li> </ul> <p><b>Suíça</b></p>	<p>Horário no anexo 2  Horário no anexo 2  Das 8h00 às 15h00  Ver anexo 2, ponto 3  Das 00h00 às 24h00</p>
<p><b>sexta 2 agosto</b></p>	<p><b>Espanha</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Carga Geral +7,5ton (na N-631 – ver anexo II)</li> </ul> <p><b>Itália</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Carga Geral</li> </ul> <p><b>República Checa</b>  <b>Polónia</b>  <b>Suíça</b></p>	<p>Das 15h00 às 24h00</p> <p>Das 16h00 às 22h00  Das 17h00 às 21h00  Das 18h00 às 22h00  Até às 5h00</p>



<p><b>sábado 3 agosto</b></p>	<p><b>Alemanha (restr. verão-em algumas vias-ver anexo )</b>  <b>Áustria</b>                  – Restrição de carácter permanente                  – Restrição especial  <b>Croácia</b>  <b>Espanha</b>                  – Carga Geral +7,5ton. (País Basco)                  – Carga Geral +7,5ton. (Catalunha)                  – Carga Geral +7,5ton. (restante território)  <b>Eslovénia</b>                  – Apenas vias mencionadas na alínea b) do anexo 3                  – Apenas vias mencionadas na alínea c) do anexo 3  <b>França</b>                  – Restrições de Verão (ver anexo VIII)                  – Restrição permanente  <b>Hungria</b>  <b>Itália</b>                  – Carga Geral                  – Mercadorias Perigosas (Classe I)  <b>Luxemburgo</b>                  – Em direção a França (proveniente da Bélgica ou Alemanha)                  – Proveniente de França ou Bélgica (em direção à Alemanha)  <b>Polónia</b>  <b>República Checa</b>  <b>República Eslovaca</b>  <b>Roménia</b></p>	<p>Das 7h00 às 19h00                   Das 15h00 às 24h00                  Ver anexo I                  Das 4h00 às 14h00                   Horário no anexo 2                  Horário no anexo 2                  Horário no anexo 2                   Das 6h00 às 16h00                  Das 8h00 às 13h00                   Das 7h00 às 19h00                  A partir das 00h00                  A partir das 15h00                   Das 8h00 às 22h00                  A partir das 8h00                   A partir das 21h30                  A partir das 23h30                  Das 8h00 às 14h00                  Das 7h00 às 13h00                  Das 7h00 às 19h00                  Ver anexo IV</p>
<p><b>domingo 4 agosto</b></p>	<p><b>Alemanha</b>  <b>Áustria</b>  <b>Croácia</b>  <b>Espanha</b>                  – Carga Geral +7,5ton. (País Basco)                  – Carga Geral +7,5ton. (Catalunha)                  – Carga Geral +7,5ton. (restante território)                  – Mercadorias perigosas (todo o território)                  – Objetos Indivisíveis (Ver anexo 2, ponto 3)  <b>Eslovénia</b>                  – Apenas vias mencionadas na alínea a) do anexo 3                  – Apenas vias mencionadas na alínea b) do anexo 3  <b>França</b>  <b>Hungria</b>  <b>Itália</b>                  – Carga Geral                  – Mercadorias Perigosas (Classe I)  <b>Luxemburgo</b>  <b>Polónia</b>  <b>República Checa</b>  <b>República Eslovaca</b>  <b>Roménia</b>  <b>Suíça</b></p>	<p>Das 00h00 às 22h00                  Das 00h00 às 22h00                  Das 12h00 às 23h00                   Horário no anexo 2                  Horário no anexo 2                  Horário no anexo 2                  Das 8h00 às 24h00                  Ver anexo 2, ponto 3                   Das 8h00 às 21h00                  Das 8h00 às 22h00                  Até às 22h00                  Até às 22h00                   Das 7h00 às 22h00                  Até às 24h00                  Até às 21h45                  Das 8h00 às 22h00                  Das 13h00 às 22h00                  Das 00h00 às 22h00                  Ver anexo IV                  Das 00h00 às 24h00</p>
<p><b>segunda 5 agosto</b></p>	<p><b>Croácia</b></p>	<p>Das 14h00 às 23h00</p>

## Áustria - Anexo I

### 1. Restrições especiais

- **Veículos abrangidos pela restrição:**
  - veículos com peso total autorizado (peso bruto) superior a 7,5 toneladas
- **Período de vigência da restrição:**
  - **Das 7h00 às 15h00:** Todos os sábados, desde 6 de julho a 31 de agosto.
- **Vias abrangidas:**
  - **A12** (autoestrada de Inntal): Para veículos com destino ou em trânsito por Itália;
  - **A13** (autoestrada de Brenner): Para veículos com destino ou em trânsito por Itália.
  
- **Veículos abrangidos pela restrição:**
  - veículos com peso total autorizado (peso bruto) superior a 7,5 toneladas
- **Período de vigência da restrição:**
  - Todos os sábados de 6 de julho a 31 de agosto: das 7h00 às 15h00
- **Vias abrangidas:**
  - **A12** (autoestrada de Inntal): Para veículos com destino ou em trânsito por território alemão;
  - **A13** (autoestrada de Brenner): Para veículos com destino ou em trânsito por território alemão.
  
- **Veículos abrangidos pela restrição:**
  - veículos com peso total autorizado (peso bruto) superior a 7,5 toneladas
- **Período de vigência da restrição:**
  - Todos os sábados de 6 de julho a 31 de agosto: das 8h00 às 15h00
- **Vias abrangidas:**
  - Loferer Strabe B 178 Lofer – Worgl;
  - Ennstalstrabe B320 km 4, 500;
  - Seefelder Strabe B 177;
  - Fernpassstrabe B 179 Nassereith – Biberwier;
  - Achensee Strabe B 181.
  
- **Veículos abrangidos pela restrição:**
  - veículos com peso total autorizado (peso bruto) superior a 7,5 toneladas
- **Período de vigência da restrição:**
  - Todos os sábados de 29 de junho a 31 de agosto: das 8h00 às 15h00
- **Vias abrangidas:**
  - A4 (desde Schwechat até Nickelsdorf-fronteira), em ambas as direções, exceto carga e descarga de mercadorias nos seguintes distritos: *Neusiedl am See, Eisenstadt, Eisenstadt-Umgebung, Rust, Mattersburg, Bruck an der Leitha, Gänserndorf, Korneuburg.*

## 2. Restrições Especiais de Circulação - Locais

**2.1 Províncias:** Vienna, em alguns distritos do Estado Federal austríaco da Estíria (capital deste estado é Gaz) [clique aqui](#) para ver a área abrangida; em alguns distritos do Estado Federal austríaco conhecido por *Oberösterreich* (Alta da Áustria) em concreto na autoestrada A1, entre o nó de ligação de Enns-Steyr e o nó de ligação de Haid e em alguns distritos do Estado Federal austríaco de Burgenland (a capital é Eisenstadt), [clique aqui](#) para visualizar a área abrangida.

- 📍 **Categoria dos veículos abrangidos pela restrição:** Todos os veículos de matrícula anterior a 1 de Janeiro de 1992 (veículos de norma Euro 2 ou inferior).
- **Vias abrangidas:** Em todas as vias de circulação das províncias acima referidas
- **Período interdito:** Em permanência (00h00-24h00).
- **Exceções:** Veículos de classe ambiental Euro III ou superior e com vinheta ambiental no veículo.

**2.2 Províncias:** Carinthia

- 📍 **Categoria dos veículos abrangidos:** veículos com peso bruto igual ou superior a 7.5ton.
- **Via abrangida:**
  - autoestrada de Karawanken (A11), desde o km 15.400 até ao km 21.250.
- **Período interdito:** Em permanente (00h00-24h00).
- **Via abrangida:**
  - Túnel de Karawanken (A11)
- **Período interdito:** todos os sábados, de junho a setembro (8h00-14h00).

**nota:** Nesta província, existem ainda uma serie de restrições locais. Caso necessite de saber as vias interditas, entre em contacto com os nossos serviços.

**2.3 Províncias:** Styria (Steiermark):

- 📍 **Categoria dos veículos abrangidos:** todos os veículos afetos ao transporte de mercadorias de norma ambiental Euro 2 ou inferior.
- 📍 **Via abrangida:** Em todas as vias de circulação da província acima referida
- **Período interdito:** Em permanência (00h00-24h00).
- **Exceções:** Veículos de classe ambiental Euro III ou superior e com vinheta ambiental no veículo.

**nota:** Nesta província, existem ainda uma serie de restrições locais noutras vias, aplicadas a veículos afetos ao transporte de mercadorias, independentemente da categoria ambiental a que pertencem. Caso necessite de saber as vias interditas, entre em contacto com os nossos serviços.

#### **2.4 Províncias:** Zona baixa da Áustria (Niederösterreich):

📍 **Categoria dos veículos abrangidos:** todos os veículos afetos ao transporte de mercadorias de norma ambiental Euro 2 ou inferior.

– **Via abrangida:**

- Em todas as vias deste estado austríaco;
- Nos seguintes distritos da zona baixa da Áustria (Niederösterreich), a circulação é apenas permitida com a vinheta ambiental austríaca:
  - Bad Deutsch-Altenburg, Bruck an der Leitha, Enzersdorf an der Fischa, Göttlesbrunn-Arbesthal, Götzendorf an der Leitha, Hainburg an der Donau, Haslau-Maria Ellend, Höflein, Petronell-Carnuntum, Rohrau, Scharndorf, Trautmansdorf an der Leitha (Bezirk Bruck an der Leitha);
  - Aderklaa, Andlersdorf, Deutsch-Wagram, Eckartsau, Engelhartstetten, Gänserndorf, Glinzendorf, Groß-Enzersdorf, Großhofen, Haringsee, Lasse, Leopoldsdorf im Marchfelde, Mannsdorf an der Donau, Marchegg, Markgrafneusiedl, Obersiebenbrunn, Orth an der Donau, Parbasdorf, Raasdorf, Strasshof an der Nordbahn, Untersiebenbrunn, Weiden an der March, Weikendorf (Bezirk Gänserndorf);
  - Bisamberg, Ernstbrunn, Grobmugl, Hagenbrunn, Hausleiten, Korneuburg, Langenzersdorf, Sierndorf (Bezirk Korneuburg);
  - Achau, Biedermannsdorf, Brunn am Gebirge, Guntramsdorf, Hennersdorf, Laxenburg, Münchendorf, Vösendorf, Wiener Neudorf (Bezirk Modling);
  - Fischamend, Gerasdorf bei Wien, Himberg, Schwechat, Ebergassing, Klein-Neusiedl, Klosterneuburg, Lanzendorf, Leopoldsdorf, Maria-Lanzendorf, Rauchenwarth, Schwadorf, Zwölfaxing (Bezirk Wien Umgebung);

– **Período interdito:** Em permanência (00h00-24h00).

– **Exceções:** Veículos de classe ambiental Euro III ou superior e com vinheta ambiental no veículo.

**nota:** Nesta província, existem ainda uma serie de restrições locais noutras vias, aplicadas a veículos afetos ao transporte de mercadorias, independentemente da categoria ambiental a que pertencem. Caso necessite de saber as vias interditas, entre em contacto com os nossos serviços.

#### **2.5 Províncias:** Zona alta de Áustria (Oberösterreich):

📍 **Categoria dos veículos abrangidos:** todos os veículos afetos ao transporte de mercadorias de norma ambiental Euro 2 ou inferior.

– **Via abrangida:**

- autoestrada A1, entre Enns-Steyr (km 155.087) e Haid (km, 175.200).

– **Período interdito:** Em permanência (00h00-24h00).

– **Exceções:** Veículos de classe ambiental Euro III ou superior e com vinheta ambiental no veículo.

**nota:** Nesta província, existem ainda uma serie de restrições locais noutras vias, aplicadas a veículos afetos ao transporte de mercadorias, independentemente da categoria ambiental a que pertencem. Caso necessite de saber as vias interditas, entre em contacto com os nossos serviços.

**2.6 Outras províncias:** Além das províncias/vias acima referidas, existem ainda outras, onde se aplica uma serie de restrições locais. Essas províncias são: Voralberg (estradas B197 e L190) e Salzburg (estradas B158, B159, B311, L107).

**Nota:** Face à extensa lista e tratando-se, essencialmente, de vias pouco utilizadas no transporte internacional, sugerimos o contacto com a ANTRAM em caso de necessidade.

**IMPORTANTE:** Os veículos de norma Euro 3 e/ou de norma superior, para circularem nas vias de circulação inseridas nos Estados Federados conhecidos como Baixa de Áustria (Niederösterreich), na Alta da Áustria (Oberösterreich), na Styria (Steiermark), no Burgenland, no Tyrol (A12 somente Euro IV ou superior-ver ponto 4) e na cidade de Viena, devem ostentar um dístico que identifica a classe Euro a que o mesmo pertence, sendo que o acesso às áreas acima referidas, exceto na A12, só serão permitidas aos veículos Euro III ou superior. Consulte neste site a informação relativa a esta obrigação. Essa informação, está disponível no espaço do Associado\internacional\por país\Áustria.

### **3. Restrições Especiais de Circulação no Tirol**

#### **3.1 Período de vigência da restrição/veículos abrangidos:**

- **24horas/dia:** veículos articulados com peso total autorizado (peso bruto) superior a 7,5 toneladas e conjuntos rodoviários (camião + reboque) em que a soma do peso máximo autorizado do camião mais reboque seja superior a 7.5ton. e a emissão de gases poluentes seja superior a 7.0g/kWh (Euro 0, Euro I, Euro II e Euro III);
- **24horas/dia:** veículos articulados com peso total autorizado (peso bruto) superior a 7,5 toneladas e conjuntos rodoviários (camião + reboque) em que a soma do peso máximo autorizado do camião mais reboque seja superior a 7.5ton. e a emissão de gases poluentes seja superior a 5.0g/kWh (Euro 0, Euro I, Euro II e Euro III);
- **24horas/dia:** camiões sem reboque e tratores sem semirreboque com peso total autorizado (peso bruto) superior a 7,5 toneladas, se a emissão de gases poluentes for superior a 7.0g/kWh (Euro 0, Euro I, Euro II e Euro III).

#### **Vias abrangidas:**

- Nas duas vias da auto-estrada A12, em ambos os sentidos, entre Kufstein (Km 6.350) e Zirl (Km 90.0)

#### **Exceções:**

- Percursos efectuados no âmbito do transporte combinado (sem necessidade de acompanhamento), em direcção ao terminal ferroviário de Hall situado no Tyrol, ou em direcção ao terminal ferroviário de Worgl, com a finalidade do veículo efectuar o restante percurso de comboio. O percurso efectuado no âmbito do transporte combinado não acompanhado, em direcção à zona oeste com proveniência do terminal ferroviário do Hall no Tyrol ou em direcção a este com proveniência do

terminal ferroviário de Worgl, esta exceção deve ser comprovado através de documentação que prove a origem e o destino do transporte em causa

- veículos especiais, tais como: pronto-socorro e porta guas
- Veículos articulados (trator+semirreboque) e conjuntos rodoviários (camião + reboque) ambos com um peso bruto do conjunto superior 7.5ton., desde que a emissão de gases poluentes não exceda o valor marginal de 3.5g/kWh (veículos de normal ambiental Euro VI, Euro V e Euro IV)
- Veículo trator sem semirreboque e camião sem reboque, cujo peso bruto seja superior 7.5ton., desde que a emissão de gases poluentes não exceda o valor marginal de 3.5g/kWh (veículos de normal ambiental Euro VI, Euro V, Euro IV).

Com documentação que prove que o veículo pertence a uma destas classes ambientais ex. certificado CEMT). A partir de 1 de maio de 2017, essa prova será feita única e exclusivamente com a vinheta ambiental colocada no veículo.

**nota:** Nesta província, existem ainda uma serie de restrições locais. Caso necessite de saber as vias interditas, entre em contacto com os nossos serviços.

**3.2. Período de vigência da restrição/veículos abrangidos (24h/7dias):** Veículos pesados ou conjuntos cujo peso bruto exceda as 7.5ton.:

- resíduos que figuram na LER (2000/535/EG) e alterada pela 2001/573/EG;
- troncos, madeira e cortiça;
- metais não ferrosos e minérios de ferro;
- transporte de veículos e reboques (grupos: L1e, L2e; L3e; L4e; L5e; L6e; L7e; M1, M2 e N1);
- aço exceto o aço reforçado e aço para a construção;
- mármore e *travertino*;
- azulejos de cerâmica.

**Vias abrangidas:** A12 (km 6.350 município de Langkampfen e o km 72 município distrital de Ampass) em ambas as direções.

**Exceções:**

- Veículos com cargas ou descargas das mercadorias na zona central acima referida (partida ou chegada na zona central);
- Veículos que circulem com destino ao terminal de comboios de Hall no Tirol (sentido oeste); para o terminal de comboios Wörgl (sentido este), desde de que se comprove efetivamente o destino final.
- Concluído o transporte ferroviário no trajeto acima referido, os veículos poderão concluir o seu trajeto, desde de que se comprove efetivamente o destino final.
- Veículos de norma Euro VI e desde que tenham a vinheta ambiental.

## 4. Restrições Gerais à Circulação Durante a Noite

- ▶ **Veículos abrangidos pela restrição:** veículos com peso total autorizado (peso bruto) superior a 7,5 toneladas
- ▶ **Período de vigência da restrição:** das 22h00 às 5h00 (todos os dias do ano)
- ▶ **Vias abrangidas:** toda a rede viária austríaca
- ▶ **Exceções:**
  - serviços de limpeza
  - veículos do exército
  - **veículos “verdes” (de emissões sonoras reduzidas) detentores do painel cor verde “L”, acompanhados de um certificado específico e que respeitem a velocidade máxima de 60km, podendo em algumas zonas circular a uma velocidade máxima de 80km**
  - veículos afectos a reparações urgentes de instalações frigoríficas
  - veículos afectos ao transporte de publicações periódicas (jornais, revistas, etc)
  - veículos destinados à manutenção de estradas

## 5. Restrições Locais Especiais de Circulação Durante a Noite

### a) Zona de Tirol:

#### 1.1 Veículos abrangidos pela restrição:

- veículos com peso total (peso bruto) autorizado superior a 3,5 toneladas.

#### 1.2 Período de vigência da restrição:

de segunda a domingo, das 22h00 às 05h00

#### 1.3 Vias abrangidas:

Na cidade de Innsbruck

#### 1.4 Exceções:

- Veículos de norma Euro 6 (com documentação que prove que o veículo é um Euro 6 ex. certificado CEMT). A partir de 1 de maio de 2017, essa prova será feita única e exclusivamente com a vinheta ambiental colocada no veículo.

#### 2.1 Veículos abrangidos pela restrição:

- veículos rígidos e veículos articulados com peso total autorizado (peso bruto) superior a 7,5ton. e conjuntos rodoviários com peso máximo autorizado do camião ou do reboque superior a 7.5ton.

#### 2.2 Período de vigência da restrição:

- **de 1 de Maio 2019 a 31 de Outubro 2019:**
  - das 22h00 às 5h00, de segunda a sábado
  - das 23h00 às 5h00, de domingos e feriados
- **de 1 de Novembro 2019 a 30 de Abril de 2020:**
  - das 20h00 às 5h00, de segunda a sábado
  - das 23h00 às 5h00, de domingos e feriados

### **2.3 Vias abrangidas:**

- A12, em ambos os sentidos, entre Kufstein (Km 6.350) e Zirl (Km 90);

### **2.4 Exceções:**

- Veículos afetos ao transporte de perecíveis (exceto os bens perecíveis ultracongelados);
- Veículos afetos ao transporte de animais vivos
- Veículos de norma Euro 6 (com documentação que prove que o veículo é um Euro 6 ex. certificado CEMT). A partir de 1 de maio de 2017, essa prova será feita única e exclusivamente com a vinheta ambiental colocada no veículo.
- Veículos afetos ao transporte combinado devem utilizar troços de vias específicas para beneficiarem desta exceção. (nota: dada a extensa lista de troços a utilizar neste tipo de transporte, sugerimos o contacto com a ANTRAM em caso de necessidade de obter tal lista).

**Nota:** existem ainda restrições noutros locais desta província, mas tratando-se essencialmente de vias pouco utilizadas no transporte internacional, sugerimos o contacto com a ANTRAM em caso de necessidade. Além disso, aplicam-se igualmente outro tipo de exceções previstas para transportes combinados.

#### **b) Outras províncias/vias abrangidas por esta restrição:**

**Carinthie, Basse-Autriche, Styrie, Haute-Autriche**

**Nota:** Face à extensa lista e tratando-se, essencialmente, de vias pouco utilizadas no transporte internacional, sugerimos o contacto com a ANTRAM em caso de necessidade.



## 6. Circulação nos túneis austríacos com ADR

A circulação de veículos pesados afetos ao transporte ADR nos túneis austríacos (de comprimento entre os 1000m e os 5000m) é obrigatório instalar no veículo, um pirilampo de cor "amarela", segundo as normas e características estabelecidas no Regulamento UNECE n.º 65.

O pirilampo deverá ser visível em ambas as direções (ver figura abaixo - por exemplo, montada na cabina do condutor). Além disso, o "pirilampo" terá de ser acionado 200m antes da entrada no túnel e deve manter-se "ligado" durante todo o percurso realizado dentro do mesmo.



Nos túneis com um comprimento superior a 5000m, no caso do transporte de determinadas mercadorias perigosas, as empresas devem recorrer a um serviço de "escolta". O serviço de "escolta" poderá ser requisitado/solicitado junto das autoridades locais.

No link abaixo (apenas em inglês), irá encontrar toda a informação sobre a circulação nos túneis austríacos onde se exige a utilização de pirilampo ou em algumas situações, serviço de escolta para o transporte de algumas mercadorias perigosas de "alto risco". As mercadorias de alto risco encontram-se tipificadas na página 2 do documento que se encontra no link que se segue.

[http://www.unece.org/fileadmin/DAM/trans/danger/publi/adr/1.9/Operating%20measures\\_Austria\\_04-2010e.pdf](http://www.unece.org/fileadmin/DAM/trans/danger/publi/adr/1.9/Operating%20measures_Austria_04-2010e.pdf)

## Espanha ANEXO – II

### 1. Transporte de Mercadorias de Carga Geral

#### 1.1. Comunidade Autónoma Basca

 **Categorias de veículos abrangidos:**

- veículos com peso máximo autorizado (peso bruto) superior a 7,5 toneladas

 **Vias abrangidas e período (s) das restrições:**

**Todos os Sábados, Domingos e Feriados, entre o dia 1 de junho e o dia 8 de setembro, das 11h00 às 14h00:**

Via	Nome	Ponto quilométrico inicial	Ponto quilométrico final	Sentido
A-8	Autopista Cantábrico	Km 119,5	Km 139,21 (L.P. Cantábria)	Cantábria
A-1	Madrid-Irún	Km 352 (intersecção com a N-622)	Km 336 Treviño	Burgos
A-1	Madrid-Irún	Km 329 Treviño	Km 321 L.P Burgos	Burgos

**Todos os Domingos e Feriados, entre o dia 1 de junho e o dia 8 de setembro, das 16h00 às 21h00:**

Via	Nome	Ponto quilométrico inicial	Ponto quilométrico final	Sentido
A-8	Autopista Cantábrico	Km 139,21 (L.P. Cantábria)	Km 119,5	Bilbao
A-1	Madrid-Irún	Km 321 (Burgos)	Km 329 (Treviño)	Vitoria-Gasteiz
A-1	Madrid-Irún	Km 336 (Treviño)	km 352 (Enlace com a N-622)	Vitoria-Gasteiz

**Das 17h00 às 21h00 no dia 21 de junho:**

e

**Das 11h00 às 14h00 no dia 22 de junho:**

Via	Nome	Ponto quilométrico inicial	Ponto quilométrico final	Sentido
A-8	Autopista Cantábrico	Km 119,5	Km 139,21 (Cantabria)	Cantabria
N-634	Donostia-San Sebastián/Santander	Km 107	Km 136,140 (Cantábria)	Cantabria

**Atualizado em:** 24-junho-2019 – alterações demarcadas a azul-página 26

**Inserido em:** 18-junho-2019

**Fonte:** ANTRAM/Congéneres/DGT de Espanha

**- Das 17h00 às 21h00 no dia 24 de julho:**

**- Das 10h00 às 15h00 no dia 25 de julho:**

Via	Nome	Ponto quilométrico inicial	Ponto quilométrico final	Sentido
A-8	Autopista Cantábrico	Km 119,5	Km 139,21 (Cantabria)	Cantabria
N-634	Donostia-San Sebastián/Santander	Km 107	Km 136,140 (Cantábria)	Cantabria
AP-1	Burgos-Cantábrio	Kn 83.20	Km 77.20	Burgos
	Madrid-Irun	Km 352 (Enlace com a N-622)	Km 336 (Trevino)	
	Madrid-Irun	Km 329 (Trevino)	Km 321 (Burgos)	
N-240	Tarragona-Bilbao Barazar por	Km 55,77 (Bizkaia)	Km 23,08 (Bizkaia)	Vitoria-Gasteiz
N-240	Tarragona-Bilbao Barazar por	Km 23.08 (Araba)	Km 4,9 (Araba)	Vitoria-Gasteiz

**Das 17h00 às 21h00 no dia 31 de julho:**

... e

**Das 10h00 às 15h00 no dia 1 de agosto:**

Via	Nome	Ponto quilométrico inicial	Ponto quilométrico final	Sentido
A-8	Autopista Cantábrico	Km 119,5	Km 139,21 (Cantabria)	Cantabria
N-634	Donostia-San Sebastián/Santander	Km 107	Km 136,140 (Cantábria)	Cantabria
AP-1	Burgos-Cantábrio	Kn 83.20	Km 77.20	Burgos
	Madrid-Irun	Km 352 (Enlace com a N-622)	Km 336 (Trevino)	
	Madrid-Irun	Km 329 (Trevino)	Km 321 (Burgos)	
N-240	Tarragona-Bilbao Barazar por	Km 55,77 (Bizkaia)	Km 23,08 (Bizkaia)	Vitoria-Gasteiz
N-240	Tarragona-Bilbao Barazar por	Km 23.08 (Araba)	Km 10 (Araba)	Vitoria-Gasteiz
N-622	Autovia Altube/Vitoria-Gasteiz	Km 7.6	Km 4.5	Vitoria-Gasteiz

## 1.2. Território da província autónoma da Catalunha

### 🚗 Categorias de veículos abrangidos:

- Veículos com peso máximo autorizado (peso bruto) superior a 7,5 toneladas e todos os veículos articulados (independentemente do seu peso bruto)

### 🚗 Vias abrangidas e período (s) das restrições

#### Todos os dias do ano, das 00h00 às 24h00:

Horário Interdito	Território	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
Das 00h00 às 24h00	Girona	N-II	773,5 (La Jonquera)	709 (Fornells de la Selva)	Ambos

**Nota:** informações complementares no ponto 2 deste documento

#### Todos os dias do ano, das 00h00 às 24h00:

Horário Interdito	Território	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
Das 00h00 às 24h00	Tarragona	N-340	Limite da província de Castellón em Alcanar	1.122 (L'Hospitalet de l'Infat)	Ambos
	Tarragona /Barcelona	N-340	1.176,4 (Altafulla)	1.209,5 (Vilafranca del Penedès)	
	Lleida	N-240	69 (Les Borges Blanques)	36.5 (Montblanc)	

**Nota:** informações complementares no ponto 2 deste documento

### **Todos os sábados do ano:**

Horário Interdito	Território	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
Das 10h00 às 14h00	Barcelona	N-II	630 (Montgat)	682,2 (Rotonda Can Bartoli/enlace GI-600 e GI- 512)	Ambos

**Val d’Aran: N-230:** Na N-230 entre o km 151 no Túnel de Vielha (boca sul) e entre o km 187 em Bausen (fronteira francesa), interditos de circular nos seguintes horários:

- Entre o dia 1 de janeiro e o dia 14 de abril e entre o dia 13 de dezembro e o dia 29 de dezembro;
  - as sextas-feiras das 19h00 às 22h00, no sentido França;
  - os sábados das 8h00 às 12h00;
  - os domingos e feriados das 17h00 às 20h00.
- Todos os sábados entre 13 de julho e 7 de setembro, das 8h00 às 12h00:
- Todos os domingos e feriados entre 14 de julho e 8 de setembro, das 7h00 às 20h00:

**Val d’Aran: C-28:** entre o km 23 em Vielha e Mijaran e o km 34 em Salardú, interditos de circular nos seguintes horários:

- Entre o dia 1 de janeiro e o dia 14 de abril e entre o dia 13 de dezembro e o dia 29 de dezembro;
- as sextas-feiras das 19h00 às 22h00, no sentido França;
- os sábados das 8h00 às 12h00;
- os domingos e feriados das 17h00 às 20h00.

### **Todos os domingos e feriados do ano:**

Horário Interdito	Território	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
Das 17h00 às 22h00	Barcelona	N-II	630 (Montgat)	682,2 (Rotonda Can Bartoli/enlace GI-600 e GI- 512)	Ambos
		N-340	1212 (Vilafranca del P.)	1238 (Cervelo)	
		N-340a	1238 (Cervelo)	1244 (Quatre Camis)	

**Todos os sábados do mês de julho:**

Horário Interdito	Território	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
Das 10h00 às 14h00	Barcelona, Leida	A-2	Km 520 (Cervera)	Km 609 (Cornella)	Leida
	Barcelona Tarragona	C-31	Km 135 (Vendrell-intersecção N-340)	Km 176 (Garraf-intersecção C-32)	Ambos
		C-32	Km 0 (Vendrell-intersecção AP-7)	Km 63 (Barcelona)	Tarragona
		A-7	Km 1.121,6 (Vandellos)	Km 1.171 (Altafulla)	Barcelona
	Barcelona	B-23	Km 0 (Barcelona)	Km 15 (El Papiol)	Tarragona
		C-32	Km 85 (Montgat)	Km 131 (Palafolls)	Girona
Das 11h00 às 14h00	Girona	C-253	Km 39 (Sant Feliu de Guixols)	Km 50 (Palamos)	Ambos
		C-35	Km 73,4 (intersecção GI-512)	Km 83,1 (Maçanet de la Selva/intersecção AP-7/E-15)	Ambos
		C-63	Km 0 (Lloret de Mar)	Km 13 (Vidreres)	Ambos
		GI-681	Km 0 (Lagosteira)	Km 16 (Tossa de Mar)	Ambos
		GI-682	Km 3 (Limite de Barcelona)	Km 13 (Loret de Mar)	Ambos
Das 10h00 às 14h00	Barcelona	C-58	Km 0 (Barcelona)	Km 8 (intersecção AP-7)	Terrassa
		B-24	Km 3 (Cervelló)	Km 10 (Pallejá)	Tarragona
		C-33	Km 76 (Bacelona)	Km 90 (intersecção AP-7)	Montmeló
		C-16	Km 0 (Barcelona)	Km 13 ((intersecção AP-7)	St Cugat V.

**Atualizado em:** 24-junho-2019 – alterações demarcadas a azul-página 26

**Inserido em:** 18-junho-2019

**Fonte:** ANTRAM/Congéneres/DGT de Espanha

**Todos os sábados compreendidos entre o dia 13 de julho a 7 de setembro:**

Horário Interdito	Território	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
Das 10h00 às 14h00	Leida	N-240	Km 87 (Lleida)	Km 69 (Les Borges Blanques)	Tarragona

**Todos os domingos e feriados entre o dia 16 de junho e o dia 11 de setembro:**

Horário Interdito	Território	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
Das 10h00 às 22h00	Girona	C-253	Km 39 (Sant Feliu de Guixols)	Km 50 (Palamos)	Ambos
		C-35	Km 73,4 (intersecção GI-512)	Km 83,1 (Maçanet de la Selva/intersecção AP-7/ E-15)	Ambos
		C-63	Km 0 (Lloret de Mar)	Km 13 (Vidreres)	Ambos
		GI-681	Km 0 (Lagosteira)	Km 16 (Tossa de Mar)	Ambos
		GI-682	Km 3 (Limite de Barcelona)	Km 13 (Loret de Mar)	Ambos
	Lleida	N-240	Km 87 (Lleida)	Km 69 (Les Borges Blanques)	Ambos

**Todos os domingos do mês de julho:**

Horário Interdito	Território	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
Das 17h00 às 22h00	Barcelona Tarragona Lleida	AP-7	Km 84,5 (Maçanet de la Selva)	Km 281 (L'Hospitalet de l'Infant)	Ambos
	Barcelona, Leida	A-2	Km 520 (Cervera)	Km 609 (Cornella)	Barcelona
	Barcelona Tarragona	C-31	Km 135 (Vendrell-intersecção N-340)	Km 176 (Garraf-intersecção C-32)	Ambos
		C-32	Km 0 (Vendrell-intersecção AP-7)	Km 63 (Barcelona)	Ambos
		A-7	Km 1.121,6 (Vandellos)	Km 1.171 (Altafulla)	Barcelona
	Barcelona	B-23	Km 0 (Barcelona)	Km 15 (El Papiol)	Ambos
		C-32	Km 85 (Montgat)	Km 131 (Palafolls)	Ambos
AP-2		Km 228,8 (La Bisbal)	Km 232 (intersecção com a AP-7)	Barcelona	

**Exceções às Restrições à Circulação de Carga Geral previstos no ponto 1.2. e anexo I, incluindo o regresso em vazio:**

- Os transportes com carga ou sem, de gado vivo, leite cru, alimentação animal destinada a explorações agrícolas;
- Veículos destinados exclusivamente ao transporte de água destinada ao consumo humano (cisternas móveis); serviços postais; distribuição de imprensa diária;
- Veículos afetos a campanhas agrícolas tais como: vindimas entre agosto e outubro; frutas doces entre junho e setembro; cereais entre junho e outubro. A exceção só se aplica entre o campo agrícola e os armazéns ou vice-versa, estejam com carga ou não, e desde que possam comprovar.

**Exceções para veículos a circular na N-230 entre o km 151 (Vielha) e o km 187 (Bausen), no sentido da fronteira francesa:** Encontram-se excecionados das restrições nos horários referidos no ponto 1.2 e anexo I e que transportem produtos perecíveis: todos aqueles que tenham que ser transportados sob temperatura controlada (ATP; isotérmicos, refrigerados ou congelados, frutas e legumes frescos, batatas, cebolas, alhos, flores cortadas ou em vaso, mel e cadáveres de animais.

**Exceções para veículos a circular na AP-7/E-15, no sentido norte:** Os veículos que se encontram a circular na AP-7/E-15 no sentido norte (França), desde que se possa comprovar com documentação que, a base da empresa, local de descanso ou residência habitual se situa nas comarcas de L'Alt Camp, Baix Camp ou Tarragonès. Estes veículos terão de deixar a AP-7 / E-15, pelo menos até à saída 33 em Tarragona.

**Exceções para veículos em regime ATP (frigoríficos, refrigerados ou isotérmicos) que transportem mercadorias perecíveis (além daquelas que são transportadas sob o regime ATP, também as frutas, legumes, batatas, cebolas, alhos, flores cortados ou em vaso, mel e cadáveres de animais) encontram-se autorizados a circular nos seguintes troços:**

- o Para movimentos entre o sul-norte: desde a AP-7/E-15 entre L'Hospitalet de l'Infant (Km 281) e El Vendrell (Km 119,5); desde a C-32 entre El Vendrell (Km 0,0) e Vilanova e Geltrú (km 22.5) para alcançar a C-15, C-37 e C-25 e vice-versa; desde a AP-2 entre La Bisbal del Penedés (Km 228.8) e a interseção com a AP-7 (Km 232); desde a interseção com a AP-7 (Km 232) até El Vendrell (Km 119,5) da AP-7.
- o Para movimentos de saída de Barcelona em direção à AP-7, aos sábados de manhã, entre a A-2 (Km 609) em Cornellà e a interseção com a B-23 em Sant Joan Despi (Km 606) e ainda, entre a interseção de Sant Joan Despi (Km 606) na B-23 e a interseção com a AP-7 em El Papiol (Km 15).
- o Para movimentos de entrada na zona sul de Barcelona, aos domingos à tarde, pela C-32, entre Vilanova e la Geltrú (Km 22.5) e Sant Boi de Llobregat (Km 55)

**Restrições de carácter permanente para veículos afetos ao transporte de carga geral**

Veículos que circulem de passagem pela Catalunha ou por trajetos de longo curso\* ao longo da Catalunha, terão que utilizar a rede de itinerários europeus ou as autopistas, autovias e via preferenciais ou desdobradas. Em especial, encontram-se interditos de utilizar as seguintes vias:

- Gi-555 entre el PK 2.8 en Riudarenes e o PK 14,0 en Massanes.
- C-35 entre el PK 83,0 en Maçanet de la Selva y el PK 71,5 en Massanes.
- C-152 entre PK 43,0 en Les Preses y el PK 47,5 en Olot.
- C-153 en Olot, entre el PK 60,9 y el PK 61,9.
- C-26 entre el PK 189,9 en Ripoll y el PK 149,7 en Cercs.
- C-37 entre el PK 19,500 em El Pla de Santa Maria e o PK 63,000 em Santa Margarida de Montbui.



**Atualizado em:** 24-junho-2019 – alterações demarcadas a azul-página 26

**Inserido em:** 18-junho-2019

**Fonte:** ANTRAM/Congéneres/DGT de espanha

Nos pontos extremos das vias acima referidas, para uma melhor compreensão dos motoristas, as autoridades poderão colocar painéis de informação relativa à existência deste tipo de restrição.

Nota: trajetos de longo curso são todos aqueles que sejam superior a 65km (desde a origem do transporte até ao seu destino final)

### **Dias de Restrições em França**

- 📍 AP-7/E-15, entre o km 7 (Angullana) e o km 0 (La Jonquera) – **sentido França**
- 📍 N-230, entre o km 151 (Vielha) e o km 187 (Bausen) sentido fronteira francesa

#### **Nos seguintes dias e horários:**

- nos Sábado de 27 de Julho, das 07H00 às 19h00 e das 00h00 de Domingo até às 22h00
- nos Sábados de 3, 10, 17 e 24 de Agosto, das 07h00 às 19h00 e das 00h00 de Domingo até às 22h00

<b>Horário Interdito</b>
Sábados: das 22h00 às 24h00 Domingos: das 00h00 às 22h00
Vésperas de feriados: das 22h00 às 24h00 Feriados: das 00h00 às 22h00
<b>Sábados com horário especial:</b> 27 de julho: das 7h00 às 19h00 3 de agosto: das 7h00 às 19h00 10 de agosto: das 7h00 às 19h00 17 de agosto: das 7h00 às 19h00 24 de agosto: das 7h00 às 19h00
13 de julho: das 22h00 às 24h00 14 de julho: das 00h00 às 22h00

**Nota:** os veículos que circulem na AP-7/E-15 em dias de restrições, podem dirigir-se às áreas de estacionamento existentes na N-II a sul da localidade de la Jonquera e aguardarem neste parque o fim da restrição.

**...e ainda no dia 24 de junho (próxima página)**

## 24 de junho (segunda)

Horário Interdito	Território	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
Das 17h00 às 22h00	Barcelona, Girona, Tarragona	AP-7	Km 84,5 (Maçanet de la Selva)	Km 281 (Hospitalet l'Infant)	Ambos
	Barcelona, Leida	A-2	Km 520 (Cervera)	Km 609 (Cornella de Llobregat)	Barcelona
	Barcelona Tarragona	C-31	Km 135 (Vendrell-intersecção N-340)	Km 176 (Garraf-intersecção C-32)	Ambos
		C-32	Km 0 (Vendrell-intersecção AP-7/E-15)	Km 63 (Barcelona)	Ambos
		A-7	Km 1.121,6 (Vandellos)	Km 1.171 (Altafulla)	Barcelona
	Barcelona	B-23	Km 0 (Barcelona)	Km 15 (El Papiol)	Ambos
		C-32	Km 85 (Montgat)	Km 131 (Palafolls)	Ambos
	Tarragona	AP-2	Km 228.8 (La Bisbal Penedés)	Km 232 (intersecção com a AP-7)	Barcelona
	Leida	N-145	Km 0 (La Seu d'Urgell)	Km 10 (Limite Andorra)	Ambos
		C-14	Km 116 (Ponts)	Km 178 (Adrall)	Ambos
		N-260	Km 193 (Bellver de Cerdanya)	Km 234 (Adrall)	Ambos

### 1.3. Restantes território espanhol

#### Todos os dias do ano:

As restrições no quadro que se segue são motivadas pelo elevado índice de sinistralidade que se tem verificado nestas vias nos últimos anos. Estas restrições irão se manter até as condições dessas vias sejam melhoradas.

Veículos afetados pela restrição	Horário Interdito	Território	Via	Km inicial	Km final	Sentido
+ 7.5ton.	Das 00h00 às 24h00	Valência	N-340	957 (saída n.º 278 da autoestrada A-7 (Nules))	997 (saída n.º 997 da autoestrada AP-7 (Oropesa))	Ambos
4 ou mais eixos		Valência	N-340	1021.2 (Torreblanca)	1058,44 (Limite Castellón-Tarragona)	
		Burgos/La Rioja	N-124	45.990 limite Álava-La Rioja (Briñas)	39.000 Gimileo	
		La Rioja	N-232	446.710 Gimileo	330.875 Limite Navarra-La Rioja (Alfaro)	

**Nota:** [ver aqui diploma español](#) que define bonificações à utilização da AP-7 como itinerário obrigatório a utilizar face a proibição da N-340

**Exceções previstas às restrições do quadro acima:**

- Veículos ou conjuntos de veículos, em que a origem/destino da mercadoria que transportam, de acordo com o CMR ou documento equivalente, se encontre nos municípios em que só se consegue aceder aos mesmos, através dos troços interditos, devendo utilizar-se sempre o trajeto mais curto possível. De igual forma e nas mesmas condições, estarão excecionadas destas restrições, as deslocações cuja origem/destino seja o domicílio do motorista ou a base do transportador (locais situados nas vias interditas);
- Veículos ou conjuntos de veículos devidamente autorizados pelas forças policiais, por motivos de segurança pública ou emergência;
- Veículos ou conjuntos de veículos com autorização especial de circulação para cargas indivisíveis ou veículos especialmente desenvolvidos para circular em determinado itinerário que inclua parcialmente ou totalmente o troço desta via afetada pela restrição.

**Todas as sextas-feiras, compreendidos entre os meses de julho e agosto:**

Horário Interdito	Via	Km inicial	Km final	Sentido
Das 15h00 às 24h00	N-631	km 0 (S. Cebrián de Castro-N-630)	Km 57 (Rionegro del Peunte-N-525)	Ambos os sentidos

**Todos os sábados, compreendidos entre os meses de junho, julho e agosto:**

Horário Interdito	Via	Km inicial	Km final	Sentido
Das 11h00 às 14h00	A-49	km 0 (Camas)	Km 23 (Huévar del Aljarafe)	Ayamonte

**Todos os sábados, compreendidos entre os meses de junho, julho e agosto:**

Horário Interdito	Via	Km inicial	Km final	Sentido
Das 11h00 às 14h00	A-49	km 0 (Camas)	Km 23 (Huévar del Aljarafe)	Ayamonte

**Todos os domingos e feriados \* compreendidos entre o dia 30 de junho e o dia 8 de setembro:**

Horário Interdito	Via	Km inicial	Km final	Sentido
Das 21h00 às 23h00	A-1	118.3 (Boceguilhas)	11,8 Intersecção com a M-40 (Madrid)	Entrada em Madrid
	A-2	102 (Almadrones)	10,8 Intersecção com a M-40 (Madrid)	
	A-3	177 (Atalaya del Canavate)	6,9 Intersecção com a M-40 (Madrid)	
Das 21h00 às 24h00	A-5	75 (Maqueda)	11,8 Intersecção com a M-40 (Madrid)	
Das 21h00 às 23h00	A-6	123 (Arévalo)	110 (Adanero)	
	AP-6	110 (Adanero)	60.5 (San Rafael)	
	A-6	22.3 (Las Rozas – intersecção com a M-50)	6.8 (Madrid)	
	N-VI	110 (Adanero)	42.5 (Collado Villalba)	
	AP-51	104.8 (Avila)	81.8 (Villacastin-intersecção com a AP-6)	
	AP-61	88,55 (Segovia)	61.50 (San Rafael- intersecção AP-6)	
	N-110	246 (Barrocalejo Aragona)	228 (Villacastín-intersecção com a AP-6)	
	N-603	74,90 (Otero de Herreros)	64 (San Rafael- intersecção AP-6)	
	M-501	59.5 (S. Martin de Valdeiglesias)	0 (Intersecção com a M-40-Madrid)	
Das 16h00 às 21h00	A-8	169 (Laredo)	139.2 (Castro-Urdiales)	Bilbao
Das 16h00 às 22h00	N-122	466 (Zamora-A-11)	538 Trabazos-fronteira portuguesa	Ambos os sentidos
Das 17h00 às 24h00	A-45	142 (Malaga)	115 (Alto Las Pedrizas)	Cordoba
Das 15h00 às 24h00	A-49	0 (Camas)	50 (Bollullos Par del Condado)	Ayamonte
Das 15h00 às 24h00	A-49	76,9 (San Juan del Puerto)	0 (Camas)	Sevilha
Das 10h00 às 14h00	N-630	782 (El Garrobo)	810 (Camas)	Ambos os sentidos

\* feriados de âmbito nacional

**Todos os sábados, domingos e feriados \* compreendidos entre os meses de julho e agosto:**

Horário Interdito	Via	Km inicial	Km final	Sentido
Das 11h00 às 22h00	A-483	km 0 (Bollullos Par Cd.- intersecção com a A-49)	Km 41.33 (Matalascanas)	Ambos
Das 11h00 às 22h00	A-497	km 0 (Huelva)	Km 17.05 (Punta Umbria)	Ambos
Das 11h00 às 22h00	A-5056	Km 0 (Lepe)	Km 4.8 (La Antilla)	Ambos
Das 11h00 às 22h00	A-5076	Km 0 (Lepe-N-431)	Km 5.4 (La Antilla-A 5056)	Ambos
Das 11h00 às 22h00	A-370	Km 0 (Los Gallardos)	Km 12,16 (Garrucha)	Ambos
Das 11h00 às 22h00	A-352	Km 7,5 (Cuevas del Almanzora)	Km 13,0 (Garrucha)	Ambos
Das 00h00 às 24h00	N-631	Km 0 (S. Cebrián de Castro-N-630)	Km 57 (Rionegro del Puente-N-525)	Ambos
Das 11h00 às 14h00	A-8	Km 139.2 (Castro- Urdiales)	Km 169 (Laredo)	Santander

\* feriados de âmbito nacional

**Todos os sábados compreendidos entre o dia 27 de julho e o dia 24 de agosto:**

Horário Interdito	Via	Km inicial	Km final	Sentido
Das 7h00 às 19h00	N-121 B	Km 45 (Arraioz)	Km 73.26 (Dantxarinea)	Fronteira francesa
	N-135	Km 21 (Zubiri)	Km 66,49 (Luzaide/Valcarlos)	Fronteira francesa

**...e ainda nos seguintes dias do mês de junho, julho e agosto**

**21 de junho (sexta-feira)**

Horário Interdito	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
Das 17h00 às 21h00	A-8	Km 139.2 Castro- Urdiales	Km 169 Laredo	Santander

**22 de junho (sábado)**

Horário Interdito	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
Das 11h00 às 14h00	A-8	Km 139.2 Castro- Urdiales	Km 169 Laredo	Santander

**23 de junho (domingo)**

Horário Interdito	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
Das 17h00 às 24h00	A-45	Km 142 Malaga	Km 115 Alto Las Pedrizas	Cordoba
Das 16h00 às 21h00	A-8	Km 169 Laredo	Km 139.2 Castro-Urdiales	Bilbao
Das 00h00 às 24h00	N-631	Km 0 S. Cebrián de Castro (N-630)	Km 57 Rionegro del Puente (N- 525)	Ambos

### **29 de junho (sábado)**

Horário Interdito	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
Das 11h00 às 14h00	A-8	Km 139,2 Castro-Urdiales	Km 169 Laredo	Santander

### **24 de julho (quarta-feira)**

Horário Interdito	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
Das 14h00 às 24h00	SC-11	Km 0 (Santiago - acesso à AP-9)	Km 2,1 (Santiago)	Ambos
	N-547	Km 48 (Melide)	Km 88,7 (Lavacolla)	
	SC-20	Km 0 (Circunvalação de Santiago)	Km 10,5 (Milladoiro)	
	AC-841	Km 0 (Santiago)	Km 15 (Pontevea)	
	AC-543	Km 0 (Santiago)	Km 14 (Brión)	

### **25 de julho (quinta-feira)**

Horário Interdito	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
Das 14h00 às 24h00	SC-11	Km 0 (Santiago - acesso à AP-9)	Km 2,1 (Santiago)	Ambos
	N-547	Km 48 (Melide)	Km 88,7 (Lavacolla)	
	SC-20	Km 0 (Circunvalação de Santiago)	Km 10,5 (Milladoiro)	
	AC-841	Km 0 (Santiago)	Km 15 (Pontevea)	
	AC-543	Km 0 (Santiago)	Km 14 (Brión)	
Das 10h00 às 15h00	A-8	Km 139,2 Castro-Urdiales	Km 169 Laredo	Santander

### **31 de julho (quarta-feira)**

Horário Interdito	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
Das 17h00 às 21h00	A-8	Km 139,2 Castro-Urdiales	Km 169 Laredo	Santander

### **1 de agosto (quinta-feira)**

Horário Interdito	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
Das 10h00 às 15h00	A-8	Km 139.2 Castro-Urdiales	Km 169 Laredo	Santander

### **3 de agosto (sabado)**

Horário Interdito	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
Das 7h00 às 24h00	N-634	Km 327 Llovio (Ribadesella)	Km 382 Lieres (Pola de Siero)	Ambos
Das 7h00 às 24h00	N-625	Km 155 Cangas de Onís	Km 162 Arriendas	

#### **Exceções às Restrições à Circulação de Carga Geral previstas nos quadros das restrições acima:**

- Transporte de gado vivo;
- O transporte das mercadorias perecíveis previstas no anexo 3 do Acordo Internacional sobre o transporte de mercadorias perecíveis (ATP) e ainda, o transporte de frutas e legumes frescos, em veículos que satisfaçam as definições e normas expressas no anexo I do ATP. Em todo o caso, a mercadoria perecível a transportar deverá ocupar pelo menos metade da capacidade de carga útil do veículo ou ocupar a metade do volume de carga útil do veículo.

## 2. Transporte de Mercadorias Perigosas

Os veículos afetos ao transporte de mercadorias perigosas devem utilizar obrigatoriamente as Redes de Itinerários para Mercadorias Perigosas. A sua utilização obedece a regras específicas. Consulte o documento disponível no site da ANTRAM, relativo às restrições à circulação para Espanha.

### 2.1. Comunidade Autónoma Basca

#### 📍 Categorias de veículos abrangidos:

- todos os veículos afetos ao transporte de mercadorias perigosas (independentemente do seu peso)

#### 📍 Vias abrangidas:

- Toda a rede viária da Comunidade Autónoma Basca

#### 📍 Período de vigência da restrição:

##### - Restrições Gerais:

- Domingos e Feriados: das 08h00 às 24h00
- vésperas de feriados: das 16h00 às 24h00

#### 📍 Autorizações Especiais:

A Direção Geral de Tráfego poderá emitir autorizações especiais de circulação, a título temporário, sempre que se considere justificadamente indispensável a realização do transporte em causa.

#### 📍 Restrições complementares:

Para além das restrições enumeradas neste ponto, o transporte de mercadorias perigosas (veículos de PB superior a 7.5ton.) no País Basco, encontra-se ainda sujeito ao regime das restrições de Carga Geral, enumeradas no ponto 1 deste documento.

### 2.2. Território da Catalunha

#### 📍 Categorias de veículos abrangidos:

- todos os veículos afetos ao transporte de mercadorias perigosas (independentemente do seu peso).

#### 📍 Vias abrangidas:

- toda a rede viária

#### 📍 Período de vigência da restrição:

##### - Restrições Gerais:

- domingos e feriados: das 08h00 às 24h00
- véspera de feriados que coincidam com quartas-feiras ou quintas-feiras) das 16h00 às 24h00

#### Importante:

- Em situações com feriados consecutivos:
  - **no primeiro dia feriado**: das 8h00 às 15h00 (seja um domingo ou dia feriado)
  - **no último dia feriado**: das 8h00 às 24h00



- **Restrições Complementares:**
  - **Túnel do Cadi: circulação interdita na C-16/E-09 (entre km 117-Bagà/Km 131-Urús), sem qualquer exceção:**
    - das 14h00 de Sexta-feira às 24h00 de domingos
    - dias Feriados das 00h00 às 24h00
    - vésperas de Feriado (não Sábados) das 14h00 às 24h00
  - **Túnel de Vielha: circulação interdita na N-230 (entre km 151 e o km 156 ambos em Vielha e Mijaran), sem qualquer exceção:**
    - Todos os dias do ano: das 22h00 às 6h00
    - sexta-feira: das 16h00 às 22h00
    - domingos e feriados das 8h00 às 22h00
    - sábados: das 8h00 às 22h00
    - vésperas de feriado (não Sábados) das 16h00 às 22h00
  - **Restantes túneis:** todos os veículos afetos ao transporte de Mercadorias perigosas, terão de respeitar a sinalização vertical existente nas entradas dos túneis. Esta sinalização pode ser relativa a proibição/limitação à circulação destes veículos no túnel (sem qualquer exceção).
- 📌 **Restrições complementares:**

Para além das restrições enumeradas neste ponto, o transporte de mercadorias perigosas (veículos de PB superior a 7.5ton.) na Comunidade da Catalunha, encontra-se ainda sujeito ao regime das restrições de Carga Geral, enumeradas no ponto 1.2 deste documento.

## 2.3. Restante Território espanhol

- 📍 **Categorias de veículos abrangidos:** todos os veículos afetos ao transporte de mercadorias perigosas (independentemente do seu peso).
- 📍 **Vias abrangidas:** toda a rede viária
- 📍 **Período de vigência da restrição:**
  - **Restrições Gerais:**
    - domingos e feriados: das 08h00 às 24h00
    - véspera de feriados que coincidam com quartas-feiras ou quintas-feiras) das 16h00 às 24h00
    - 31 de julho: das 13h00 às 24h00
    - 1 de agosto: das 8h00 às 15h00

### Nota:

- Em situações que haja vários dias feriados consecutivos (incluindo domingos), no primeiro dia feriado, a restrição é das 8h00 às 15h00 e no último dia feriado, das 8h00 às 24h00.
  - Em situações que haja vários dias feriados consecutivos, a véspera de feriado (não sábado) do primeiro dia feriado, a restrição inicia-se às 16h00 (véspera de feriado) até às 24h00 (1.º dia feriado)
- **Madrid:**
    - **M40:** túnel do Pardo (desde km 46 até ao km 57), dias úteis das 7h00 às 10h00
    - **M40:** túnel do Pardo (desde o km 57 até ao km 46), dias úteis das 18h00 às 21h00
    - **M40:** desde a A42 até à A2 (desde o km 25 até ao km 9), dias úteis das 7h00 às 10h00
    - **M40:** desde a A2 até à A42 (desde o km 9 até ao km 25), dias úteis das 18h00 às 21h00
    - **M50:** túneis Boadilla-Valdepastores, desde o km 68.9 ao km 74.1, dias úteis das 7h00 às 10h00
    - **M50:** túneis Boadilla-Valdepastores, desde o km 77.7 ao km 72.7, dias úteis das 18h00 às 21h00
    - **M111:** Túnel Barajas, desde o km 1.1 ao km 5.0, na povoação de Barajas, todos os dias do ano das 6h00 às 23h00
  - **Soria: N-234:** TDesde o km 352.8 até ao km 361, das 8h00 às 23h00 dos dias 1, 8 e 27 de junho de 2019
  - **Huesca: N-330:** Túnel de Samport (desde o km 666,7 até ao 672,5), povoação de Canfranc, horário restringido conforme sinalização local
  - **Sevilha-Huelva: N-433:** intersecção com a N-435 (desde o km 35,4 até ao 104,2), povoação de El Garrobo-Jabugo, todos os Sábados entre Novembro e Dezembro, das 11h00 às 22h00
  - **Cadiz: CA-36:** Puente José León de Carranza (desde o km 2,3 at+e ao km 6), todos os dias do ano, das 00h00 às 24h00
  - **Restrições complementares:** Para além das restrições enumeradas neste ponto, o transporte de mercadorias perigosas, encontra-se ainda sujeito ao regime das restrições em certos troços da rede viária em função da densidade do tráfego, conforme previsto no ponto 1.3 deste documento.

### 3. Transporte de Objetos Indivisíveis

#### 📍 Categoria dos veículos \*:

- todos os veículos na posse de autorização especial de trânsito

#### 📍 Vias abrangidas:

- toda a rede viária

#### 📍 Período de vigência das restrições:

- domingos e feriados: das 08h00 às 24h00
- véspera de feriados que coincidam com quartas-feiras ou quintas-feiras) das 16h00 às 24h00
- 1 de julho: das 8h00 às 15h00
- 31 de julho: das 16h00 às 24h00
- 1 de agosto: das 8h00 às 15h00

#### Nota \*:

- Em situações que haja vários dias feriados consecutivos (incluindo domingos), no primeiro dia feriado, a restrição é das 8h00 às 15h00 e no último dia feriado, das 8h00 às 24h00.
- Em situações que haja vários dias feriados consecutivos, a véspera de feriado (não sábado) do primeiro dia feriado, a restrição inicia-se às 16h00 (véspera de feriado) até às 24h00 (1.º dia feriado)

#### E ainda no acesso às cidades pelas vias que a seguir se mencionam:

Província	Via	Ponto quilométrico	Sentido	Horário restringido
Madrid (*)	A-1	Km 11.8 ao km 50	Decrescente	Das 7h00 às 9h00
			Crescente	Das 18h00 às 21h00
Madrid (*)	A-2	Km 10.8 ao km 38	Decrescente	Das 7h00 às 9h00
			Crescente	Das 18h00 às 21h00
Madrid (*)	A-3	Km 7 ao km 40	Decrescente	Das 7h00 às 9h00
			Crescente	Das 18h00 às 21h00
Madrid (*)	A-4	Km 6.7 ao km 30	Decrescente	Das 7h00 às 9h00
			Crescente	Das 18h00 às 21h00
Madrid (*)	A-42	Km 6.2 ao km 27,5	Decrescente	Das 7h00 às 9h00
			Crescente	Das 18h00 às 21h00
Madrid (*)	A-5	Km 11.2 ao km 35	Decrescente	Das 7h00 às 9h00
			Crescente	Das 18h00 às 21h00
Madrid (*)	A-6	Km 6.8 ao km 39.5	Decrescente	Das 7h00 às 9h00
			Crescente	Das 18h00 às 21h00
Madrid (*)	M-607	Km 9.2 ao km 39.4	Decrescente	Das 7h00 às 9h00
			Crescente	Das 18h00 às 21h00
Madrid (*)	M-40	Km 0 ao km 61.3	Ambos	Das 7h00 às 9h00
				Das 18h00 às 21h00
Madrid (*)	M-45	Km 0 ao km 31	Ambos	Das 7h00 às 9h00
				Das 18h00 às 21h00
Madrid (*)	M-50	Km 0 ao km 84,5	Ambos	Das 7h00 às 9h00
				Das 18h00 às 21h00
Madrid (*)	M-501	Km 0 ao km 21,7	Decrescente	Das 7h00 às 9h00
			Crescente	Das 18h00 às 21h00
Madrid (*)	M-505	Km 0 ao km 29,5	Decrescente	Das 7h00 às 9h00
			Crescente	Das 18h00 às 21h00
Madrid (*)	M-506	Km 0 ao km 53	Ambos	Das 7h00 às 9h00
				Das 18h00 às 21h00
Sevilha	SE-30	Km 10 ao km 12	Ambos	Das 7h00 às 10h00
				Das 13h00 às 16h30
Soria	N-234	Km 352.8 ao km 361	Ambos	Das 8h00 às 23h00 dos dias 1, 8 e 27 de junho

(\*). Exceto no mês de agosto.

 **Restrições Especiais/País Basco:**

- das 13h00 às 24h00 de sábado
- das 00h00 às 24h00 de domingo
- das 13h00 de véspera de feriado até às 24h00
- das 00h00 às 24h00 de dias feriados

 **Restrições Especiais/Catalunha:**

- **Em todas as estradas da Catalunha:**

- Domingos e feriados das 8h00 às 24h00;
- vésperas de Feriado (que coincidam com quartas-feiras e quintas-feiras) das 16h00 às 24h00.

**Importante:**

- Em situações com feriados consecutivos, incluindo domingos:
  - **no primeiro dia feriado:** das 8h00 às 15h00 (seja um domingo ou dia feriado)
  - **no último dia feriado:** das 8h00 às 24h00
  - os dias entre feriados não serão sujeitos a restrições
  - **véspera de feriados consecutivos:** das 16h00 às 24h00
- **Túnel do Cadi: circulação interdita na C-16/E-09 (entre km 117-Bagà/Km 131-Urús), sem qualquer exceção:**
  - das 14h00 de Sexta-feira às 24h00 de domingos
  - dias Feriados das 00h00 às 24h00
  - vésperas de Feriado (que não sábado) das 14h00 às 24h00
- **Túnel de Vielha: circulação interdita na N-230 (entre km 151-Vielha/Km 155-Mijaran), sem qualquer exceção:**
  - das 14h00 de Sexta-feira às 24h00 de domingos
  - dias Feriados das 00h00 às 24h00
  - vésperas de Feriado (que não sábado) das 14h00 às 24h00

 **Restrições Complementares:**

Para além das restrições enumeradas neste ponto, o transporte de objetos indivisíveis encontra-se ainda sujeito ao regime das restrições de Carga Geral enumeradas no ponto 1 deste documento

## 4. RESTRIÇÕES À CIRCULAÇÃO na N-II (Catalunha)

### **A Direcao de transportes da Catalunha decretou a interdição permanente da circulação de veículos em alguns troços da N-II, N-340 e N-240.**

#### **A. N-II**

**Início da restrição:** 19 de abril de 2013 (continua em vigor em 2018).

**Categoria dos veículos abrangidos:** Veículos ou conjuntos de veículos de 4 ou mais eixos (de peso bruto igual ou superior a 26ton. de peso bruto)

**Via abrangida:** N-II entre o km 773,5 (La Jonquera) e o km 709 (Fornells de la Selva), em ambos os sentidos.

**Período de vigência da restrição:** todos os dias do ano, das 00h00 às 24h00 (permanente).

**Exceções:**

- Veículos ou conjuntos de veículos, em que a origem/destino da mercadoria que transportam, de acordo com o CMR ou documento equivalente, se encontre nos municípios em que só se consegue aceder aos mesmos, através dos troços interditos, devendo utilizar-se sempre o trajeto mais curto possível;
- Veículos ou conjuntos de veículos para efetuar um abastecimento de combustível, descanso do motorista, para o seu domicílio ou base da empresa, oficina de reparação e manutenção, devendo utilizar-se sempre o trajeto mais curto possível e voltando pelo mesmo trajeto;
- Veículos ou conjuntos de veículos devidamente autorizados pelas forças policiais, por motivos de segurança pública ou emergência;
- Veículos ou conjuntos de veículos com autorização especial de circulação para cargas indivisíveis ou veículos especialmente desenvolvidos para circular em determinado itinerário que inclua parcialmente ou totalmente o troço desta via afetada pela restrição.

**Alternativa à via interdita:** Como alternativa ao troço interdito da N-II deve ser utilizada a autoestrada AP-7/E-15 (itinerário paralelo à N-II), entre as saídas número 8 (Riudellots de la Selva) e número 2 (La Jonquera – sul). Esta via é portajada.

**Bonificações para a utilização da AP-7/E-15:** A utilização da AP-7/E-15 contempla a aplicação de uma redução da sua tarifa habitual, exclusiva para os veículos equipados com dispositivo eletrónico de cobrança de portagens VIA T. Esta redução é apenas aplicada aos veículos afetados pela restrição na N-II (veículos ou conjuntos de veículos de 4 ou mais eixos). Assim, os veículos equipados com a VIA T, terão os seguintes descontos:

- 35% de desconto para quem circule em toda a extensão da AP-7/E-15;
- 50% de desconto para quem circule apenas entre as saídas de Riudellots de la Selva e la Jonquera Sul.

## B. N-340 e N-240

1. Início da restrição: 1 de setembro de 2018
2. Categoria dos veículos abrangidos: Veículos ou conjuntos de veículos de 4 ou mais eixos (de peso bruto igual ou superior a 26ton. de peso bruto)
3. Troços abrangidos pela restrição:

Território	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
Tarragona	N-340	Limite da província de Castellón em Alcanar	1.122 (L'Hospitalet de l'Infat)	Ambos
Tarragona/ Barcelona	N-340	1.176,4 (Altafulla)	1.209,5 (Vilafranca del Penedès)	
Lleida	N-240	69 (Les Borges Blanques)	36.5 (Montblanc)	

4. Período de vigência da restrição: todos os dias do ano, das 00h00 às 24h00 (permanente).
5. Exceções:
  - Veículos ou conjuntos de veículos, em que a origem/destino da mercadoria que transportam, de acordo com o CMR ou documento equivalente, se encontre nos municípios em que só se consegue aceder aos mesmos, através dos troços interditos, devendo utilizar-se sempre o trajeto mais curto possível;
  - Veículos ou conjuntos de veículos para efetuar um abastecimento de combustível, descanso do motorista, para o seu domicílio ou base da empresa, oficina de reparação e manutenção, devendo utilizar-se sempre o trajeto mais curto possível e voltando pelo mesmo trajeto;
  - Veículos ou conjuntos de veículos devidamente autorizados pelas forças policiais, por motivos de segurança pública ou emergência;
  - Veículos ou conjuntos de veículos com autorização especial de circulação para cargas indivisíveis ou veículos especialmente desenvolvidos para circular em determinado itinerário que inclua parcialmente ou totalmente o troço desta via afetada pela restrição;
6. Itinerários alternativos aos troços interditos na N-340 e N-240:

### N340 (dois troços interditos):

- Para o troço interdito desde o limite da província de Castellón em Alcanar até ao km 1.122 em L'Hospitalet de l'Infat:
  - Deve ser usada a autopista AP-7/E-15, entre o trajeto proveniente de Castellón e a saída n.º 38 em L'Hospitalet de l'Infat.
- Para o troço interdito desde o km 1.176,4 em Altafulla até ao km 1.209,5 em Vilafranca del Penedès:
  - Deve ser usada a autopista AP-7/E-15, entre as saídas n.º 32 (Altafulla) e a n.º 30 (Vilafranca del Penedès-sul).

N-240 (1 troço interdito):

- a) Para o troço interdito desde o km 69 em Les Borges Blanques até ao km 36.5 em Montblanc:
- Deve ser usada a autopista AP-2/E-90, entre as saídas n.º 7 (Les Borges Blanques) e n.º 10 (El Pla de Santa Maria).

Diploma legal relativo à proibição de circular nos troços acima indicados: [Resolución INT/1865/2018 de 27 de julho.](#)

## 7. Bonificações:

A utilização dos itinerários alternativos pelas autopistas abaixo mencionadas, contempla a aplicação de uma redução da sua tarifa habitual. As bonificações que se seguem aplicam-se somente aos veículos pesados de 4 ou mais eixos, com ou sem reboque.

- AP-7/E-15:
  - entre a saída n.º 43 (Peñiscola) e a saída n.º 38 em L'Hospitalet de l'Infat;
  - entre a saída n.º 32 (Altafulla) e a saída n.º 30 (Vilafranca del Penedès (sul)).
- AP-2/E-90:
  - entre a saída n.º 7 (Les Borges Blanques) e a saída n.º 10 (El Pla de Santa Maria).

Descontos previstos:

- 50% para os veículos equipados com Via T ou de 42,53% para pagamentos em dinheiro ou cartão e que circulem no total das vias acima referidas (entrada e saída);
- 42,53% para veículos que circulem apenas em parte das vias acima referidas (Via T e restantes meios de pagamento).

Informação adicional em: [https://www.autopistas.com/wp-content/uploads/2018/08/18\\_Descuentos\\_acesa\\_AP7yAP2\\_web18.pdf](https://www.autopistas.com/wp-content/uploads/2018/08/18_Descuentos_acesa_AP7yAP2_web18.pdf)

Diplomas legais relativos à bonificação:

- AP-7/E-15 (troço entre Peñiscola-L'Hospitalet de L'Infant): [Real Decreto 1109/2018, de 31 de agosto;](#)
- AP-7/E-15 (troço entre Altafulla e Vilafranca Sur) e AP2-E-90 (troço entre Les Borges Blanques e El Pla de Santa Maria): [Real Decreto 1110/2018, de 31 de agosto.](#)

## 4. FERIADOS

### Regionais

20 de junho	Dia feriado na província de Castilha la Mancha
24 de junho	Dia feriado nas províncias da Catalunha e Valência
25 de julho	Dia feriado nas províncias da Cantábria, Galiza e País Basco

## ESLOVÉNIA - Anexo III

### 1. Restrições com Carácter Permanente

#### Veículos abrangidos:

- veículos pesados e conjuntos de veículos com peso total autorizado (peso bruto) superior a 7,5ton.

#### Período de vigência da restrição:

- a) Domingos, feriados e pontes das 8h00 às 21h00 (todo o ano), nas vias abrangidas do ponto 1 ao ponto 34, conforme descrito no quadro abaixo.
- b) Apenas nos troços de estrada indicados nas vias abrangidas nos pontos 35, 36, 37, 38 e 39 descritos do quadro abaixo:
  - Sábados das 06h00 às 16h00
  - Domingos, feriados e pontes das 08h00 às 22h00
- c) De 30 de Junho a 2 de Setembro:
  - Sábados das 08h00 às 13h00
  - Domingos, feriados e pontes das 08h00 às 21h00

#### Vias abrangidas (em ambas as direções):

##### 1. Túnel de Karavanke – Ljubljana

- A2 Túnel de Karavanke – Kranj – Ljubljana (Kozarje)

##### 2. Kranjska Gora – Nova Gorica

- R1-206 Kranjska Gora – Vrsic – Trenta – Bovec
- R1-203 Predel – Bovec – Kobarid
- G2-102 Robic (fronteira italiana) – Kobarid – Perseti

##### 3. Korensko Sedlo – Podkoren – Lesce – Podtabor

- R1-201 Korensko Sedlo (fronteira austríaca) – Podkoren – Mojstrana – Hrusica
- R3-637 Hrusica – Javnornik – Zirovnica – Vrba
- G1-8 Vrba – Lesce - Crnivec
- H1 Crnivec - Lesnica

##### 4. Podtabor – Ljubljana

- R2-411 Podtabor – Naklo
- R2-412 Naklo (Kranj west) – Kranj – Kranj (Labore)
- R1-211 Kranj (Labore) – Jeprca – Ljubljana (Sentvid)
- G1-8 Ljubljana (Sentvid) – Ljubljana (ring)

##### 5. Ljubljana – Visna Gora - Bic – Pluska

- A2 Ljubljana (Malence) – Visna Gora - Bic – Pluska

##### 6. Ljubljana – Obrezje

- G2-106 Ljubljana (Rudnik) – Skofljica – Smarje Sap
- H1 Pluska - Trebnje – Karteljevo



- A2 Novo Mesto (Hrastje) – Smednik – Krska Vas – Obrezje (fronteira croata)

**7. Sentilj – Trojane – Ljubljana (auto-estrada)**

- A1 Posto fronteiriço de Sentilj – Pesnica
- H2 Pesnica – Maribor (Tezno)
- A1 Maribor (Ptujška Cesta) - Slivnica – Celje – Arja Vas – TVrasnko – Trojane
- A1 Blagovica – Ljubljana (zadobrova)

**8. Sentilj – Pesnica**

- R2-437 Posto fronteiriço de Sentilj – Pesnica

**9. Maribor – Ljubljana**

- R2-430 Maribor - Slivnica – Sl. Bistrica – Sl. Konjice – Celje
- R2-447 Medlog - Zalec - Sempeter – Locica – Trojane - Blagovica – Trzin
- G2-104 Trzin – Ljubljana (Crnuce) – Ljubljana (Tomacevo)

**10. Ljubljana ring**

- H3 Ljubljana (Zadobrova) – Ljubljana (Tomacevo) – Ljubljana (Koseze)
- A1 Ljubljana (Zadobrova) - Ljubljana (Malence) – Ljubljana (Kozarje)
- A2 Ljubljana (Koseze) – Ljubljana (Kozarje)

**11. Ljubljana – Klanec (auto-estrada)**

- A1 Ljubljana (Kozarje) - Razdrto – Divaca – Kozina – Klanec - Srmin

**12. Ljubljana – Kozina – Klanec – Srmin**

- R2-409 Ljubljana (Vic) – Vrhnika – Logatec
- G2-102 Logatec – Kalce
- R2-409 Kalce – Postojna – Razdrto – Kozina – Klanec
- R1-208 Crni Kal – Aver
- R2-409 Aver – Rizana – Srmin

**13. Skofije – Secovlje**

- H5 Skofije – Koper
- R2-406 Skofije - Dekanie
- R3-741 Dekani – Luka Koper
- G2-111 Koper – Secovlje (fronteira croata)

**14. Koper – Dragonja**

- G1-11 Koper – Smarje – Dragonja (fronteira croata)

**15. Senozece – Fernetice**

- R2-445 Sezana – Fernetici (fronteira italiana)

**16. Sezana – Stanjel**

- R1-204 Sezana - Dutovlj – Stanjel

**17. Stanjel – Sempeter**

- R3-614 Stanjel - Komen - Kostanjevica na Krasu - Opatje Selo – Miren - Sempeter

**18. Sezana – Divaca**

- R2-446 Sezana – Divaca

**19. Vipava – Vrtojba**

- H4 Podnanos – Vipava – Ajdovscina – Selo – Nova Gorica – posto fronteiriço de Vrtojba

**20. Razdrto – Rozna Dolina**

**Atualizado em:** 24-junho-2019 – alterações demarcadas a azul-página 26

**Inserido em:** 18-junho-2019

**Fonte:** ANTRAM/Congéneres/DGT de Espanha

- G1-12 Razdrto – Podnanos
- R2-444 Razdrto - Vipava – Ajdovscina – Selo – Nova Gorica – Rozna Dolina

**21. Postojna – Jelsane**

- G1-6 Postojna – Lirska Bistrica – Jelsane (fronteira croata)

**22. Starod – Krvavi Potok**

- G1-7 Starod (fronteira croata) – Kozina – Krvavi Potok (fronteira italiana)

**23. Skofljica – Petrina (Brod na Kolpi)**

- G2-106 Skofljica – Ribnica – Kocevje – Petrina (fronteira croata)

**24. Karteljevo/Mackovec - Novo Mesto – Metlika**

- G2-105 Karteljevo - Novo Mesto (Locno) – Metlika (fronteira croata)
- G2-105 Mackovec – Novo Mesto

**25. Celje – Dobovec**

- G2-107 Celje (Vzhod) – Sentjur pri Celju – Smarje pri Jelsah – Dobovec (fronteira croata)

**26. Slovenska Bistrica – Ormoz – Sredisce ob Dravi**

- G1-2 Slovenska – Hajdina – Ptuj – Ormoz – Sredisce ob Dravi (fronteira croata)

**27. Spunhlja – Zavrc**

- R1-228 Spuhlja – Zavrc (fronteira croata)

**28. Hajdina (Pluj) - Gruskovje**

- G1-9 Hajdina – Gruskovje (fronteira croata)

**29. Pesnica - Lendava – Pince (intersecção com Dolga Vas (auto-estrada))**

- A1 Pesnica - Dragucova
- A5 Draguceva – Lenart – Murska Sobota – Lendava - Pince
- H7 Lendava – Dolga vas (fronteira húngara)

**30. Pesnica – Dolga Vas**

- G1-3 Pesnica – Lenart – Radenci – Vucja Vas e Lipovci – Lendava
- R1-235 Redenci – Prikljucek Murska Sobota

**31. Petisovci – Dolnji Lakos**

- G2-109 Petisovci – Dolnji Lakos

**32. G Radgona – Most Cez Muro**

- G2-110 Radgona – Most Cez Muro

**33. Vic – Maribor – Hajdina (Ptuj)**

- G1-1 Vic (fronteira austríaca) – Dravograd – Maribor (Koroski Most) – Tezno - Hajdina

**34. Dravograd – Celje – Krsko**

- G1-4 Dravograd – Slovenj Gradec – Velenje – Arja Vas
- G1-5 Celje (oeste) – Celje – Zidani most - Drnovo

**35. A1-E61/70 Ljubljana-Koper**

**36. A3-E70 Divaca (Gabrk)-Fernetici (Ferneti)**

**37. H5-E751 Skofije-Koper**

**38. G1-11 Koper-Dragonja**

**39. G1-6 Postojna-Jelsane**

#### **ROMÉNIA - Anexo IV**

Atenção às restrições à Circulação existentes no território romeno, disponíveis no site da ANTRAM.

#### **Anexo V**

#### **Restrições à Circulação na Bulgária**

Atenção às restrições à Circulação existentes no território búlgaro, disponíveis no site da ANTRAM.

#### **Anexo VI**

#### **Restrições à Circulação na Polónia**

Atenção às restrições locais existentes em algumas cidades polacas que se encontram em vigor todo o ano. Consulte o documento relativo às restrições anuais na Polónia para 2017 disponível neste site.

#### **Anexo VII**

#### **Restrições à Circulação em Portugal**

Atenção às restrições à circulação existentes em território nacional para o transporte de mercadorias perigosas.

#### **França - Anexo VIII**

### **Restrições Complementares - Verão**

#### **1. Transporte de Carga Geral**

##### **📍 Categoria de veículos abrangidos:**

- veículos ou conjunto de veículos com peso máximo autorizado (peso bruto) superior a 7,5 toneladas

##### **📍 Vias abrangidas:**

- toda a rede viária

##### **📍 Período de vigência da restrição:**


- no Sábado de 27 de Julho, das 07H00 às 19h00 e das 00h00 de Domingo até às 22h00
- nos Sábados de 3, 10, 17 e 24 de Agosto, das 07h00 às 19h00 e das 00h00 de Domingo até às 22h00

## Alemanha - Anexo IX

### Restrições especiais de verão

 **Categoria dos veículos abrangidos:**

- pesados de mercadorias com ou sem reboque, com peso máximo autorizado (peso bruto) superior a 7,5 toneladas

 **Vias abrangidas:** Circulação interdita nos seguintes troços de autoestrada e estradas principais (em ambos os sentidos da circulação):

<b>A1:</b>	Desde Koln-oeste intersecção com a via de Leverkusen-oeste, Wuppertal, intersecção de Kamen e Münster até à saída de Lohne/Dinklage
<b>A2:</b>	Desde a intersecção de Oberhausen até à intersecção de Bad Oeynhausen
<b>A3:</b>	Desde a intersecção de Oberhausen até à intersecção de Cologne-este, desde a intersecção Mönchhof-Dreieck via intersecção Frankfurt Kreuz até à intersecção de Nurnberg
<b>A5:</b>	Desde a intersecção de Darmstadt até Karlsruhe-sul e desde a intersecção de Offenburg até à intersecção de Neuenburg
<b>A6:</b>	Desde a entrada de Schweztzingen-Hockenheim até à intersecção de Nurnberg-Sul
<b>A7:</b>	Desde Schleswig/Jagel até Hamburg-Schnelsen Norte, desde a intersecção Soltau-sul até Gottingen-norte; desde Schweinfurt/Werneck, intersecção de Biebelried, intersecção Ulm/Elchingen e intersecção de Allgau até à fronteira do estado de Fussen
<b>A8:</b>	Desde a intersecção de Karlsruhe até Munich-Obermenzing e desde a entrada de Munich-Ramersdorf até Bad Reichenhall
<b>A9/E51:</b>	Berlin (nó de ligação Leipzig/intersecção com Postdam) até Munich-Schwabing
<b>A10:</b>	Berlin ringroad, exceto o troço entre a entrada de Berlin-Spandau via intersecção Havelland até à intersecção Oranienburg e o troço entre a intersecção Spreeau e a intersecção Werder
<b>A45:</b>	Desde Dortmund-sul via intersecção Westhof e a intersecção Gambach até à intersecção Seligenstad Dreieck
<b>A61:</b>	Desde a intersecção Meckenheim via Koblenz até à intersecção de Hockenheim
<b>A81:</b>	Desde a intersecção de Stuttgart-Zuffenhausen até à intersecção de Gärtringen
<b>A92:</b>	Desde a intersecção de Munich-Feldmoching até à junção de Oberschleibheim e desde a intersecção de Neufahrn até Erding
<b>A93:</b>	Desde a intersecção de Inntal até Reischenhart
<b>A99:</b>	Desde a intersecção de Munich-sul-oeste via as intersecções de Munich-oeste, Munich-Allach, Munich Feldmoching, Munich-norte, Munich-este, Munich-sul e Munich/Eschenried
<b>A215:</b>	Desde a intersecção de Bordsesholm até Blumenthal
<b>A831:</b>	Desde Stuttgart-Vaihingen até à intersecção da auto-estrada de Stuttgart
<b>A980:</b>	Desde a intersecção Allgäu até Waltenhofen
<b>A995:</b>	Desde Sauerlach até à intersecção de Munich-sul
<b>B31:</b>	Desde a intersecção de Stockach-este da A98 até à saída de Sigmarszell da A96
<b>B96/E251:</b>	Desde Neubrandenburg até Berlin

 **Período de vigência da restrição:**

- Sábados de 1 de Julho a 31 de Agosto das 07h00 às 20h00